



**ATENÇÃO**

**EDITAL ADAPTADO AOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO, NOS TERMOS DA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS CORRELATAS.**

**A PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER INSERIDA NO SISTEMA ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO.**

**REFORÇAMOS QUE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA FINAL DEVEM SER ENVIADOS NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, APÓS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.**



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

<b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2026</b>		<b>PROCESSO Nº 28/2026</b>	
Tipo de Licitação: <b>Menor preço por lote</b>		Modo de Disputa: <b>Aberto</b>	
<b>SRP</b> ( x ) Sim ( ) Não	<b>Exclusiva ME/EPP?</b> ( ) Sim ( X ) Não	<b>Reserva de quota ME/EPP?</b> ( ) Sim ( X ) Não	
<b>Prioridade de contratação de MEI/ME/EPP?</b> ( ) Sim ( x ) Não ( ) Local ( ) Regional			
<b>Início do Recebimento das Propostas</b> <b>30/3/2026 Horas – 16:00:00</b>		<b>Prazo final para Recebimento de Propostas:</b> <b>16/04/2026 Horas 08:00</b>	
<b>Abertura/Análise das Propostas</b> <b>16/04/2026 – Horas 08:01:00</b> Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.		<b>Referência de Tempo</b> Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	
<b>Vistoria?</b> ( ) Obrigatória ( ) Facultativa ( X ) Não se aplica		<b>Amostra/Demonstração?</b> ( ) Sim ( X ) Não	
<b>Pedidos de esclarecimentos</b> <b>Até às 23h59min do dia 13/04/2026</b> <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>		<b>Impugnações</b> <b>Até às 23h59min do dia 13/04/2026</b> <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>	
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:</b> <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>			
<b>CONSULTAS DO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:</b> Na internet sítios: <a href="https://transparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes">https://transparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes</a> , <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> e <a href="https://pncp.gov.br">https://pncp.gov.br</a> Telefone: 0800 031 7140 Horários: 07h as 11h e de 13h as 16h			



# Prefeitura Municipal de Catas Altas

---

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG**, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 870/2026, informa que encontra-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com aplicação subsidiária da Leis Complementares nº nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Decretos Municipais nº 224/2022, nº 311/2023, nº 320/2023 nº 322/2023, nº 324/2023, nº 688/2025.

## 1. OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e estrutura de eventos, equipamentos de sonorização e iluminação, montagem de estruturas, decoração e ornamentação, e produção técnica e operacional, apresentações artísticas e culturais, visando atender aos eventos e festividades promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e demais Secretarias Municipais, conforme condições previstas neste instrumento e demais anexos.

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente no ramo de atividade compatível ao objeto deste edital e que estejam com Credenciamento regular no **Portal de Compras Públicas**.

**2.1.1.** A licitante organizada em cooperativa deverá cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2.2.** Não poderão disputar desta licitação:

**2.2.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.2.2.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.2.3.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.2.4.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.2.5.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.2.6.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**2.2.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

**2.2.8.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ata/contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

**2.2.9.** Estrangeiras que não tenham sede e administração no país;

**2.2.10.** Em recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, dissolução ou liquidação “EXCETO se empresa licitante, submetida a processo de recuperação judicial, comprovar sua capacidade econômico-financeira para assumir a ata ou contrato e, neste aspecto,



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

---

apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique encontrar-se apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n° 14.133/2021”;

**2.2.11.** Seja declarada inidônea em qualquer esfera do governo;

**2.2.12.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei n° 14.133/2021;

**2.3.** O impedimento de que trata o item 2.2.2. será também aplicado a licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

**2.4.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei n° 14.133/2021.

**2.5.** A vedação de que trata o item 2.2.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**2.6.** A observância das vedações dos itens anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

**2.7.** Não poderão se beneficiar do regime simplificado e favorecido em licitações concedido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pela Lei Complementar n° 123/2006, n° 147/2014 e n° 155/2016, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo 3°, da referida Lei Complementar.

### **3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**3.1.** O certame será conduzido pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

**a)** conduzir a sessão pública;

**b)** receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

**c)** verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

**d)** coordenar a sessão pública e o envio de lances;

**e)** verificar e julgar as condições de habilitação;

**f)** sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

**g)** receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

**h)** indicar o vencedor do certame;

**i)** conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

**j)** encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente para a sua adjudicação e homologação.



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

---

### 4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br).

4.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Catas Altas responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio, e também com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

### 5. DO RITO DO PROCEDIMENTO, DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DECLARAÇÕES.

5.1. Será seguido o procedimento comum, nos termos do art. 17 c/c art. 29, da Lei 14.133/2021, **sem inversão de fases.**

5.2. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

5.4. **A licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações on-line, fornecidas pelo sistema de Pregão Eletrônico:**

5.4.1. **Declaração de enquadramento ME/EPP** – Declaração de que, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, quando for o caso;

5.4.2. **Declaração de conhecimento do Edital** – Declaração de que esta ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

5.4.3. **Declaração de reserva de cargos** – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

---

outras normas específicas.

**5.4.4. Declaração de proposta econômica** – Declaração de que sob pena de desclassificação, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

**5.4.5. Declaração de não-emprego de menores** – Declaração de que para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

**5.4.6. Declaração de não-emprego de trabalho degradante** – Declaração de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

**5.4.7. Declaração de Acessibilidade** – Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**5.4.8. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente** – Declaração de que sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**5.5. A falsidade das declarações sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, bem como em demais normas aplicáveis ao caso, como a Lei Anticorrupção (Lei 12846/2013).**

**5.6.** As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**5.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pela licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**5.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**5.9.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, a licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**5.9.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**5.9.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**5.10.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**5.10.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**5.10.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**5.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

---

da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**5.12.** Caberá a licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**5.13.** A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1.** A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional, respeitando o limite de **duas casas decimais**;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado, conforme o caso;

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, por aplicação do disposto no art. 90, §3º, da Lei 14.133/2021.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

### **7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**7.3.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.3.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

**7.3.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

---

licitantes.

**7.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.6.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

**7.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.8.** A licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05(cinco centavo)**, nos termos do art. 57 da Lei 14.133/2021.

**7.10.** O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.11.** Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, nos termos do art. 56, I, da Lei 14.133/2021.

**7.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.13.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.14.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**7.15.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**7.16.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

---

empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538/2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) nesta ordem:

**7.28.1.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.28.1.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**7.28.1.3.** Desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.28.1.4.** Desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**7.28.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.28.2.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.28.2.2.** Empresas brasileiras;

**7.28.2.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.2.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**7.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**7.29.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

---

licitantes.

**7.29.2.** O Pregoeiro solicitará a licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.29.3.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

**7.29.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **8. DA FASE DE JULGAMENTO / ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

**8.1.** Caso a licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os ditames legais e critérios deste edital.

**8.2.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital.

**8.3.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**8.3.1.** Contiver vícios insanáveis;

**8.3.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**8.3.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**8.3.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**8.3.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

**8.4.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

**8.6.** O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que a licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

---

ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**8.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.9.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.10.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta a licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.10.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.11.** Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

### **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1.** A proposta final deverá ser encaminhada pela licitante no prazo de **02 (duas) horas**, após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. A proposta deverá:

**9.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo todas as folhas serem assinadas pelo representante legal.

**9.1.2.** A proposta final deve conter os dados da licitante e do representante legal conforme modelo constante no anexo III.

**9.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata e aplicação de eventual sanção, se for o caso.

**9.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

**9.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**9.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**9.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**9.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

**9.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

---

### 10. DA HABILITAÇÃO

**10.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação**, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, consulta ao Departamento de Licitações e demais órgãos de controle do Município.

**10.1.1.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.1.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**10.1.3.** Os documentos de habilitação exigidos no edital deverão ser encaminhados apenas pela licitante vencedora, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

**10.1.3.1.** A licitante vencedora deverá enviar os **documentos de habilitação no prazo de 02 (duas) horas**, após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**10.1.4.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da licitante.

**10.1.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

**10.1.6.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**10.1.7.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.1.8.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.1.9.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.1.10.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**b)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**c)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**d)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

---

- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) Caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) No caso de consórcio deverá apresentar comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- h.1) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- i) **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**
- j) Procuração, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de identidade do representante legal em caso de não ser sócio administrador registrado no contrato social.

### **10.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- b) Comprovação de regularidade perante o FGTS;
- c) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do INSS;
- d) Comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Comprovação de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou da sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**10.3.1.** Caso a licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **10.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

- a) Comprovação de regularidade de falência ou recuperação da empresa expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias ou 03(três) meses da data prevista para a realização da sessão pública do Pregão, no caso de ausência de validade específica.

**Ou**

- b) A empresa licitante, submetida a processo de recuperação judicial, deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira para assumir a ata ou contrato e, neste aspecto, apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique encontrar-se apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

**10.5.** Havendo alguma **restrição na comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, **para a regularização da documentação** com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**10.5.1.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/ata de registro, ou revogar a licitação.

**10.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.7.** Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.8.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

---

declarado vencedor.

**10.9.** Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias.

### 11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Comprovação de aptidão técnica pertinente e compatível com as características do objeto da licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitidas em nome da Licitante. Os atestados deverão conter:

- I. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone);
- II. Local e data de emissão;
- III. Nome, cargo, telefone, e-mail e assinatura do responsável pela veracidade das informações;

Aceitar contrato de prestação de serviços

11.2.. É obrigatório a apresentação de RT pela empresa para qualquer estrutura a ser montada ou serviços que exijam anotação de responsabilidade técnica.

11.3. Registro de inscrição dos responsáveis técnicos junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo conforme o caso:

- I. Engenheiro Eletricista – para proponentes dos itens referente a sonorização, Riders, Iluminação e locação de grupo gerador;
- II. Engenheiro Civil ou Mecânico – para proponentes dos itens palcos, barracas, tendas e galpões;
- III. Engenheiro Arquiteto e Urbanista – para proponentes dos itens que envolvam elaboração de projetos.

11.4. A Promitente Fornecedora prestadora dos serviços referentes aos **ITENS DOS LOTES 11, 12 e 13** (sanitários) deverá apresentar documentos de Licença Ambiental no momento da licitação e no ato da prestação do serviço;

11.5. A empresa prestadora dos serviços referentes a montagem de estruturas sonorização, iluminação, locação de geradores de energia e elaboração de projetos deverá apresentar:

I. Atestado de capacidade técnica, registrado no CREA ou CAU, contendo TODAS as características e informações a seguir enumeradas:

- I – emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo a identificação desta;
- II – expedido em nome da licitante ou do engenheiro responsável técnico pela empresa (Resolução CONFEA nº 1.025/2009);
- III – indicar que a licitante já prestou serviços compatíveis e pertinentes em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

**Observação:** Os atestados e registros tratados acima podem ser registrados no CAU, hipótese na qual será admitido profissional em arquitetura.

11.6. Para os **ITENS DO LOTE 25** (brigadista) deverá apresentar no ato da prestação do serviço:

I) A qualificação dos profissionais contratados, através de documento previsto nas legislações estaduais e administrativas pertinentes, balizadas pela entidade competente.

II) Comprovante de Credenciamento da empresa junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em conformidade com a legislação estadual e administrativa (Portaria 33 do CBMG);

11.7. Em caso de registros de outro estado, a empresa e/ou o profissional deverá apresentar registro secundário no estado de Minas Gerais, quando da assinatura do contrato, conforme



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

---

previsto nas legislações do CFA/CRA's.

11.8. Comprovação de cadastro, válido e vigente, no Ministério do Turismo, categoria “Organizadoras de Eventos”, na forma e nas condições fixadas pela Lei Federal nº 11.771 de 17/09/2008 e legislação complementar.

11.9. Apresentar laudo de ensaio das lonas, referente as coberturas, (palcos, barracas, tendas e galpões) feito em laboratório técnico reconhecido, atestando o índice de propagação de chamas e fumaça, com  $I_p \leq 25$  e  $DM \leq 100$  e de acordo com a NBR 9442/ISO 1182.

11.10. O Pregoeiro poderá solicitar, caso julgue necessário, todas as informações pertinentes à comprovação da legitimidade dos atestados fornecidos, devendo a licitante apresentar, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da adjudicatária e local em que foram prestados os serviços.

### **12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**12.1. Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**12.2. A impugnação deverá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

**12.3.** Caberá ao Agente de Contratação (Pregoeiro), auxiliado pelos responsáveis pelo Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 03 (três) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**12.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**12.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**12.6.** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pelo edital e dos anexos.

**12.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao Art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**12.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**12.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**12.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas nos sítios [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**12.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**12.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e **vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular** (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

---

### 13. DOS RECURSOS:

**13.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**13.2.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.3.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**13.4.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação da licitante:

**13.4.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**13.4.2.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**13.4.3.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**13.5.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**13.6.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.7.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**12.8.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13.10.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.12.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações.

### 14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**14.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**14.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**14.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado

**14.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**14.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### 15. ADJUDICAÇÃO

**15.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso

**15.2.** Existindo ou não recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade superior deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

---

proponente vencedora.

### 16. HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA

**16.1.** Cabe à autoridade superior homologar o Pregão.

**16.2.** Decorridos os prazos de recursos e sendo homologada a licitação, o adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação por e-mail, para comparecer na sede da PMCA, no Departamento de Licitações, para assinatura da ata, sob pena de decair o seu direito, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**16.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceite da Administração.

**16.4.** A ata poderá ser assinada mediante a utilização de assinaturas digitais por meio de certificados digitais emitidos por autoridade certificadora (*Obs. a assinatura digital deve ser efetuada em todas as páginas do documento*).

**16.5.** Após a assinatura a Promitente Fornecedor será responsável pela retirada da ata no Departamento de Licitações, localizado na Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Catas Altas/MG – CEP 35969-000. A retirada deverá ocorrer horários de 7h às 11h e de 13h às 15h. O prazo para retirada será de até 60 (sessenta) dias úteis após a assinatura da mesma.

**16.5.1.** A ata estará disponível no Portal Transparência da Prefeitura (<https://transparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>) assim como no PNCP (<https://pncp.gov.br>).

### 17. CADASTRO RESERVA

**17.1.** Conforme disposto no inciso II, do art. 10 do Decreto Municipal n.º 322/2023, será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original;

**17.2.** Após a Homologação, o sistema verificará se há fornecedores aptos ao Cadastro de Reserva, a autoridade competente informará, via sistema, data/hora do fim do Cadastro de Reserva e convocará as licitantes interessadas para no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** realizarem o cadastro;

**17.7.** Compete exclusivamente ao licitante acompanhar a convocação no sistema eletrônico e registrar sua intenção de participar do cadastro de reserva dentro do prazo concedido pela autoridade competente, sob pena de não participação do procedimento.

### 18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

**18.1.** O resultado final do Pregão será publicado na imprensa oficial do município de Catas Altas (<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>).

### 19. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FORMA DE CONCESSÃO DE REAJUSTE, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E REPACTUAÇÃO:

**19.1.** Nos termos do art. 82, IX da Lei 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas seguintes situações:

**I** – Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**II** – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**III** – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**IV** – Sofrer sanção prevista na Lei 14.133/2021;



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

---

**19.1.1.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**19.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

**19.3.** O reajuste dos preços, quando cabível, observará o **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)** ou conforme a realidade de mercado, com data-base vinculada ao orçamento da Administração, podendo ser concedido mediante justificativa de variação de custos, nos termos do art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

**19.4.** Caso a proposta, na fase de negociação tenha sido modificada por desconto maior que a proposta original, o prazo para reajuste será contado da juntada da nova proposta readequada, e esta data é que será considerada como ponto de início do interstício para concessão do reajuste anual.

**19.5.** O reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação do contrato/ata de registro de preços, quando cabíveis, serão realizados nas formas prescritas na Lei 14.133/2021.

### **20. DAS SANÇÕES:**

**20.1.** O licitante será responsabilizado pela prática dos atos previstos no art. 155 da Lei nº 14.133/21, podendo sofrer as sanções insertas no art. 156 desse mesmo diploma legal, isso, sem prejuízo de outras medidas previstas nas legislações correlatas.

### **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**21.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**21.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**21.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**21.5.** A homologação do resultado da licitação não implicará direito à contratação, quando se tratar do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 e seguintes da Lei 14.133/2021.

**21.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**21.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

---

do interesse público.

**21.10.** A licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**21.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**21.12.** A Administração Municipal poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**21.13.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**21.13.1.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**21.14.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**21.15.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>.

**21.16.** O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Santa Bárbara/MG.

**21.17.** Ressalvamos que, em conformidade com o art. 24 da Lei n.º 114133/21, a estimativa de preço será resguardada sob sigilo, conforme justificativa apresentada no (ETP) Estudo Técnico Preliminar.

**21.18.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

### **22. ANEXOS**

ANEXO I – ETP;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Especificações dos Lotes;

ANEXO IV – Mapa de Risco

ANEXO V – Modelo da Proposta Comercial Readequada;

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Catas Altas/MG, 26 de março de 2026.

---

**Cláudia Picardi Morais de Castro**  
**Secretário Municipal de Turismo e Cultura**



# Prefeitura Municipal de Catas Altas

## ANEXO I

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

#### **ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS DE EVENTOS**

#### **1. INTRODUÇÃO**

Trata-se de realização dos Estudos Técnicos Preliminares para levantamento de elementos e análise da viabilidade da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico para realização dos eventos.

#### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1. A contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de organização e gerenciamento de eventos se justifica em razão da necessidade em promover os eventos anuais do município.

2.2. Contudo, a Prefeitura Municipal não possui equipamentos e pessoal especializado para desenvolver determinadas atividades correlatas à organização de eventos, sobretudo por não guardarem correspondência com as atividades regularmente desenvolvidas. Por esse motivo, há necessidade de contratação de profissionais específicos da área.

2.3. Por outro lado, a promoção de eventos é imprescindível para a promoção do turismo na cidade, é essencial para confraternização entre as pessoas, de energia e das boas práticas de convivência entre amigos e familiares e tem o papel social de permitir um intercâmbio cultural entre produtores e consumidores da região, capaz de construir elos e parcerias longas e duradoras. Oportunizando conhecer o artesanato e o artesão, através de produtos colhidos e feitos de forma artesanal, valorizando os saberes tradicionais e seus detentores.

2.4. Pelas razões expostas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que fornecerá, sob demanda, apenas o indispensável a cada evento.

#### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Os serviços objeto deste documento possuem natureza comum devido a sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um vasto número de empresas do ramo deste objeto. Deve se destacar que os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, pois os mesmos serão executados em eventos isolados que não possuem frequência certa, além disso ocorrerão conforme planejamento das ações dos setores requisitantes.

3.2. No intuito de atender os requisitos para contratação de empresa prestadora de serviços para eventos institucionais, espera-se que o trabalho seja realizado por profissionais devidamente capacitados, comprovando experiência, conhecimento e desenvoltura na área.

3.3. O fornecedor deverá, também, disponibilizar profissional que possua técnica de manuseio com iluminação e sonorização de equipamentos utilizados em eventos. O profissional deve ser dinâmico, com experiência comprovada na área. Ademais, o fornecedor deverá deter profissionais habilitados para executar



# Prefeitura Municipal de Catas Altas

---

montagem de desmontagem de palco de grandes dimensões.

3.4. Os fornecedores deverão observar todas as normas de segurança quanto à correta instalação de tendas e stands objetivando proporcionar o maior conforto aos usuários desses serviços.

3.6. A duração do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de preços.

3.7. Os fornecedores de estruturas físicas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenha padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.

## 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Por se tratar de demanda oriunda da agenda de contratações de serviços da instituição, será realizado processo licitatório por meio de Sistema de Registro de Preço através de pregão eletrônico visando a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de itens para eventos institucionais, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Catas Altas.

4.1.1. Destaca-se que a licitação mais adequada será mediante o uso do sistema de registro de preços. Faz-se necessário devido à variedade de eventos que são realizados durante todo o ano no município. Como são eventos de várias Secretarias não tem como prever os quantitativos exatos a serem utilizados em cada evento. Assim se justifica o registro de preços pela não possibilidade da previsão exata dos itens a serem utilizados.

4.1.2. Destaca-se ainda que a realização dos eventos mencionados acima acontece durante todo o ano. Destaca-se ainda que na licitação através de sistema de registro de preços a Secretaria não possui a obrigatoriedade de realizar a contratação da totalidade dos itens deste documento em um único momento.

4.1.3. Por se tratar de realização de serviços facilmente executados por um grande número de empresas, não há muitas opções de mercado diferenciadas.

4.1.4. Uma das opções da contratação do objeto deste documento seria a contratação de uma única empresa para executar todos os serviços constantes da tabela de itens. Deve-se ressaltar que essa opção a Secretaria poderia não ter uma economia conforme histórico das contratações e diminuiria o número de empresas beneficiadas.

4.2. Outra opção seria a realização de vários certames licitatórios específicos para cada evento. Destaca-se que essa opção além de requerer um maior número de servidores envolvidos não cumpriria com o princípio da eficiência administrativa. A jurisprudência é de que se fracione as necessidades da contratação o menor número de vezes possível.

4.2.1. A pesquisa de preços foi realizada por meio do Banco de Preços, em razão da indisponibilidade de cotações junto a fornecedores, apesar das tentativas efetuadas, não tendo havido retorno às solicitações encaminhadas. O Banco de Preços constitui ferramenta amplamente utilizada pela Administração Pública, por reunir dados atualizados, confiáveis e compatíveis com o objeto pretendido, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, e servindo como base para a adequada estimativa do valor da contratação

4.2.1. O que observamos ao consultar o portal compras governamentais é que a maioria dos órgãos da



# Prefeitura Municipal de Catas Altas

---

Administração Pública realiza a contratação objeto deste documento através de licitação na modalidade pregão eletrônico através do sistema de registro de preços com validade de 12 meses, unificando nesses processos as demandas levantadas para o prazo de um ano.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada em gerenciamento e organização de eventos mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços, a fim de atender às demandas das Secretarias.

## 6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa de quantidades desta licitação encontra-se junto a descrição dos produtos, no termo de referência anexa ao processo.

## 7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa realizada no Banco de Preços, ferramenta amplamente adotada pela Administração Pública, que reúne dados atualizados e confiáveis, provenientes de contratações públicas e fontes idôneas, observando a compatibilidade com o objeto pretendido. Os valores obtidos foram utilizados como referência para a formação do preço estimado, em atendimento aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência. Essa cotação encontra-se junto em uma tabela anexa ao processo.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DAS COMPRAS

8.1. O inciso IV do art. 15 da Lei 8.666/1993 exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

IV – ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

8.2. Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável (Art. 23, § 1º, Lei nº 8.666/1993). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, transcrita a seguir:

*"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".*

8.3. A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

8.4. Entretanto, distribuíram-se os itens em grupos, em razão da similaridade dos serviços a serem realizados, visando mitigar eventual desinteresse dos licitantes na prestação de serviços referentes a itens de menor



# Prefeitura Municipal de Catas Altas

---

valor, a fim de que se contratem todos os itens relacionados e evitem-se sucessivas e onerosas licitações para contratações de itens, cujos procedimentos licitatórios resultariam “desertos”.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação proposta neste estudo preliminar visa alcançar os seguintes resultados:

9.1.1. Uniformização de procedimentos para a realização de eventos;

9.1.2. Racionalização de procedimentos burocráticos inerentes às contratações de empresas especializadas na promoção de eventos;

9.1.3. Qualidade e melhores custos para a promoção de eventos;

9.1.4. Melhoria contínua na abordagem e na sistematização de eventos, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia;

9.1.5. Contratações de forma centralizada, obtendo-se ganho em escala nas possíveis demandas.

## 10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

10.1. Esta equipe de planejamento declara a viabilidade técnica e econômica da contratação, tendo em vista que:

10.1.1. A solução adotada é de ampla disponibilidade no mercado;

10.1.2. A especificação do objeto considerou todos os requisitos relevantes, observando o alinhamento da contratação com o plano estratégico e o plano de logística sustentável;

10.1.3. A pesquisa de preços não apresenta sobrepreço, e o orçamento do órgão contempla a presente contratação;

10.1.4. A análise de riscos registra tratamento para os eventos de maior probabilidade e impacto tanto na fase de seleção quanto na fase de gestão da contratação.

Catas Altas/MG, 26 de Março de 2026.

---

Claudia Picardi Morais de Castro  
**Secretária M. de Turismo e Cultura**



# Prefeitura Municipal de Catas Altas

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. SOLICITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Solicitamos a abertura de processo licitatório para registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e estrutura de eventos, equipamentos de sonorização e iluminação, montagem de estruturas, decoração e ornamentação, profissionais especializados de comunicação, produção de eventos e produção técnica e operacional, apresentações artísticas e culturais bem como oficinas de lazer e locação de mobiliário e equipamentos, visando atender aos eventos e festividades promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e demais Secretarias Municipais, conforme condições previstas neste instrumento e demais anexos.

#### 2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação do serviço decorre da necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e ademais solicitantes, com base nas justificativas a seguir: É sabido que o município de Catas Altas possui grande vocação na realização de eventos de diversas tipologias, sempre comprometidos na promoção e execução de políticas culturais acessíveis e gratuitas, mobilização apoio técnico para a produção cultural, fomentar a cultura local em sua totalidade e preservar o patrimônio cultural da cidade. Dentre as ações destacam-se eventos promovidos ou apoiados pela prefeitura: Carnaval, Festa do Vinho, Cavalgadas, Festa do produtor Rural e demais que constam no calendário de eventos oficiais. Em Considerando o potencial e as demandas associadas a esses eventos e sua importância para a cidade de Catas Altas, a Prefeitura busca atender de maneira eficiente as necessidades de infraestrutura e logística.

2.2. A influência dos eventos é evidente em setores como hospedagem, alimentação, comércio, transporte e atividades relacionadas ao lazer, cultura e entretenimento. É relevante observar que muitas famílias aproveitam as celebrações para aumentar sua renda, seja vendendo alimentos e bebidas, ou alugando suas residências para turistas. Portanto, a realização de eventos financiados com recursos públicos é justificável em situações de tradição local, aumento de receita relacionado ao turismo ou relevância para o interesse público. Nesse sentido, o presente processo busca atender as expectativas do Município na realização dos eventos, sendo necessária a contratação de uma empresa especializada para a implementação das ações devido à complexidade de algumas atividades e à falta de infraestrutura pela Prefeitura. A determinação dos quantitativos foi baseada em análises detalhadas dos eventos anteriores, projetando a demanda para os próximos dias. Isso se justifica devido à sua grande importância na promoção da cultura do Município. Assim, a contratação dos serviços incluídos no objeto deste contrato busca a otimização dos gastos públicos e tem como objetivo gerar economia, permitindo a estimativa de contratações por período, evento ou finalidade específica.

Além dos aspectos culturais, através destes eventos, a Prefeitura de Catas Altas dá vazão a um de seus mais importantes programas da área cultural, que é o fomento à gestão compartilhada da cultura, já que são as comunidades através de diversos representantes tais como blocos carnavalescos, associações de bairro, associações de turismo, prestadores de serviços, associações de apoio e fomento à cultura, etc, é que dão vida, cor e ritmo às atividades, abastecendo os mesmos com elegância, criatividade, preservação da memória cultural local e força de trabalho, mantendo programação durante todo o calendário previsto, gerando o amplo lazer, renda, empregos temporários e aquecimento econômico na cidade.



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

### 3 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

<b>LOTE 01 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, QUE COMPREENDE:</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtd</b>
<b>1</b>	<b>SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – 03 Dias</b> Sonorização para shows de grande porte conforme especificação constante no <b>anexo II</b>	Serv.	2

<b>LOTE 02 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, QUE COMPREENDE:</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtd</b>
<b>2</b>	<b>SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE</b> Sonorização para shows de médio porte conforme especificação constante no <b>anexo II</b>	Serv.	1
<b>3</b>	<b>SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE – 02 Dias</b> Sonorização para shows de médio porte conforme especificação constante no <b>anexo II3</b>	Serv.	1
<b>4</b>	<b>SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE – 05 Dias</b> Sonorização para shows de médio porte conforme especificação constante no <b>anexo II</b>	Serv.	1

<b>LOTE 03 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO E MICRO PORTE, QUE COMPREENDE:</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtd</b>
<b>5</b>	<b>SONORIZAÇÃO PEQ. PORTE – Diária</b> Sonorização para shows de pequeno porte conforme especificação constante no <b>anexo II</b>	Diária	2
<b>6</b>	<b>SONORIZAÇÃO MICRO PORTE – Diária</b> Sonorização para shows de micro porte conforme especificação constante no <b>anexo II</b>	Diária	5

<b>LOTE 04 – SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS, QUE COMPREENDE:</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtd</b>
<b>7</b>	<b>LOCAÇÃO TENDA P/GALPÃO – 03 Dias</b> Cobertura em 2 águas com Estrutura em BOX TRUSS	m <sup>2</sup>	3.000
<b>8</b>	<b>LOCAÇÃO TENDA P/GALPÃO – 5 Dias</b> Cobertura em 2 águas com Estrutura em BOX TRUSS	m <sup>2</sup>	500

<b>LOTE 05 – SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS, QUE COMPREENDE:</b>			
---	--	--	--



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
9	<b>LOCAÇÃO DE ESTANDE – 3 dias</b> Locação de estande conforme especificação constante no <b>anexo II</b>	Unidade	10

### LOTE 06 – SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS, QUE COMPREENDE:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
10	<b>LOCAÇÃO DE CAMARIM 4x4 – 2 a 3 dias</b> Locação de camarim conforme especificação constante no <b>anexo II</b>	Unidade	10

### LOTE 07 – SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS, QUE COMPREENDE:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
11	<b>ESTRUTURA BOX TRUSS Q30</b> Montagem de estrutura para sustentação de equipamentos e montagem de sinalização	Metro LINEAR	50
12	<b>ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 – 02 Dias</b> Montagem de estrutura para sustentação de equipamentos e montagem de sinalização	Metro LINEAR/	50
13	<b>ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 – 03 Dias</b> Montagem de estrutura para sustentação de equipamentos e montagem de sinalização	Metro <b>Linear</b>	200
14	<b>ESTRUTURA BOX TRUSS Q30 – 05 Dias</b> Montagem de estrutura para sustentação de equipamentos e montagem de sinalização	Metro LINEAR/ <b>Pacote</b> 05 dias	50
15	<b>ESTRUTURA BOX TRUSS Q50 – 03 Dias</b> Montagem de estrutura para sustentação de equipamentos e montagem de sinalização	Metro <b>Linear</b>	200
16	<b>LOC. P/MÓDULOS P/BAR ESTRUTURA Q-30 – 03 Dias</b> Loc. p/módulos p/bar estrutura Q-30 conforme especificação técnica anexo II	Unidade	35

### LOTE 08 – SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS, QUE COMPREENDE:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
17	<b>LOCAÇÃO DE PALCO 8MX6M – 02 a 05 Dias</b> Palco 08 metros x 06 metros conforme especificação técnica anexo II	Unid.	01

### LOTE 09 – SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS, QUE COMPREENDE:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
------	----------------------	---------	-----



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

18	<b>LOCAÇÃO DE PALCO 12X10M – 3 DIAS</b> Palco 12 metros x 10 metros conforme especificação técnica <b>anexo II.</b>	Unid.	2
----	--	-------	---

### LOTE 10 – SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS, QUE COMPREENDE:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
19	<b>TAPUME – 03 Dias</b> Contenção de tapume, fabricado em metalon e/ou lambri na chapa 18, medindo 2,25 m de altura e 2 metros de comprimento sem pontas de lança, com portões para saídas de emergência, visando ao isolamento da área do evento, disciplinar a entrada de público para controle de segurança e isolamentos do backstage. OBS: Deverá estar montado 24 horas antes do início do evento, para que a comissão de fiscalização aprove a conformidade da estrutura.	Unidade	500
20	<b>LOCAÇÃO E MONTAGEM DE GRADIL</b> Peças de 1.20 metros de altura x 2.00 metros de comprimento em tubo de 1 ½ na chapa de 2.00 mm com ferro maciço, galvanizadas.	Unidade	50
21	<b>LOCAÇÃO E MONTAGEM DE GRADIL – 02 Dias</b> Peças de 1.20 metros de altura x 2.00 metros de comprimento em tubo de 1 ½ na chapa de 2.00 mm com ferro maciço, galvanizadas. OBS: Deverá estar montado 24 horas antes do início do evento, para que a comissão de fiscalização aprove a conformidade da estrutura.	unidade	200
22	<b>LOCAÇÃO E MONTAGEM DE GRADIL – 03 Dias</b> Peças de 1.20 metros de altura x 2.00 metros de comprimento em tubo de 1 ½ na chapa de 2.00 mm com ferro maciço, galvanizadas. OBS: Deverá estar montado 24 horas antes do início do evento, para que a comissão de fiscalização aprove a conformidade da estrutura.	unidade	600
23	<b>LOCAÇÃO E MONTAGEM DE GRADIL – 05 Dias</b> Peças de 1.20 metros de altura x 2.00 metros de comprimento em tubo de 1 ½ na chapa de 2.00 mm com ferro maciço, galvanizadas. OBS: Deverá estar montado 24 horas antes do início do evento, para que a comissão de fiscalização aprove a conformidade da estrutura.	unidade	100
24	<b>LOCAÇÃO DE BARRICADA PLÁSTICA – 03 Dias</b> Barreiras plásticas (canalizadores de tráfego) do tipo macho/fêmea, para bloqueio de trânsito, na cor laranja. OBS: Deverá estar montado 24 horas antes do início do evento, para que a comissão de fiscalização aprove a conformidade da estrutura.	unidade	50

### LOTE 11 – SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS, QUE COMPREENDE: LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS PNE

25	<b>LOCAÇÃO CABINE SANITÁRIO PNE – 03 Dias</b> Banheiro PNE conforme especificação técnica <b>anexo II.</b>	Unid.	3
26	<b>LOCAÇÃO CABINE SANITÁRIO PNE – 05 Dias</b> Banheiro PNE conforme especificação técnica <b>anexo II.</b>	Unid.	2



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

### LOTE 12 – SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS, QUE COMPREENDE: SANITÁRIOS COMUNS

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
27	<b>LOCAÇÃO CABINE SANITÁRIO – 02 Dias</b> Cabine sanitária conforme especificação técnica <b>anexo II.</b>	JOGO	15
28	<b>LOCAÇÃO CABINE SANITÁRIO – 03 Dias</b> Cabine sanitária conforme especificação técnica <b>anexo II.</b>	Unid.	30
29	<b>LOCAÇÃO CABINE SANITÁRIO – 05 Dias</b> Cabine sanitária conforme especificação técnica <b>anexo II.</b>	Unid	10

### LOTE 13 – SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS, QUE COMPREENDE: SANITÁRIO 29 CONTÊINER

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
30	<b>LOCAÇÃO SANITÁRIO CONTÊINER – 03 Dias</b> Locação de sanitário contêiner conforme especificação técnica <b>anexo II.</b>	Unid.	20

### LOTE 14 – SERVIÇO DE MONTAGEM DE PISO, PRATICÁVEL E TABLADO, QUE COMPREENDE:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
31	<b>LOCAÇÃO DE TABLADO 6M X 4M - 05 DIAS</b> Tablado conforme especificação técnica <b>anexo II.</b>	Serv.	02
32	<b>LOCAÇÃO DE TABLADO 8M X 6 M</b> Tablado conforme especificação técnica <b>anexo II.</b>	Serv.	02

### LOTE 15 – SERVIÇO DE MONTAGEM DE TENDAS, QUE COMPREENDE:

33	<b>LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 MTS 01 Dia</b> Locação com montagem e desmontagem de tenda com fechamentos laterais, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral, todas as tendas deverão estar limpas e bem travadas. <b>OBS:</b> Deverá estar montado 24 horas antes do início do evento, para que a comissão de fiscalização aprove a conformidade da estrutura.	Serv.	10
34	<b>LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 MTS – 02 Dias</b> Locação com montagem e desmontagem de tenda com fechamentos laterais, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. <b>Obs.:</b> Todas as tendas deverão estar limpas e bem travadas.	Serv.	20



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

35	<b>LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 MTS – 03 Dias</b> Locação com montagem e desmontagem de tenda com fechamentos laterais, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral, todas as tendas deverão estar limpas e bem travadas. <b>OBS:</b> Deverá estar montado 24 horas antes do início do evento, para que a comissão de fiscalização aprove a conformidade da estrutura.	Serv.	30
36	<b>LOCAÇÃO DE TENDAS 6 X 6 MTS – 03 Dias</b> Locação com montagem e desmontagem de tenda com fechamentos laterais, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral, todas as tendas deverão estar limpas e bem travadas. <b>OBS:</b> Deverá estar montado 24 horas antes do início do evento, para que a comissão de fiscalização aprove a conformidade da estrutura.	Serv.	10

### LOTE 16 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO, QUE COMPREENDE:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
37	<b>LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE FERRO COM ALMOFADA</b> ferro e madeira e almofadada	unidade	500
38	<b>LOCAÇÃO DE KIT COM CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS EM PVC DIÁRIA</b> Locação de mesas plásticas e cadeira sem braço na cor branca, com capacidade de peso até 120kg; liberada PELO imetro <b>OBS.: A cada kit deverá vir com 50 conjuntos (sendo 50 mesas e 200 cadeiras)</b>	Kit	8
39	<b>LOCAÇÃO DE KIT COM CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS EM PVC 2 DIAS</b> Locação de mesas plásticas e cadeira sem braço na cor branca, com capacidade de peso até 120kg; liberada PELO imetro <b>OBS.: A cada kit deverá vir com 50 conjuntos (sendo 50 mesas e 200 cadeiras)</b>	Kit	4

### LOTE 17 – SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS, QUE COMPREENDE:

40	<b>LOCAÇÃO DE CARPETE – 03 Dias</b> Forração em carpete 4 mm, com colocação (cor a ser definida pela secretaria requisitante)	m <sup>2</sup>	200
----	--	----------------	-----

### LOTE 18 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR, QUE COMPREENDE:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
41	<b>LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260/kva – 02 Dias</b> Locação de Gerador 260/Kva conforme especificação técnica <b>anexo II.</b>	Unidade	04



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

42	<b>LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260/kva – 03 Dias</b> Locação de Gerador 260/Kva conforme especificação técnica <b>anexo II.</b>	Unidade	08
43	<b>LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260/kva – 05 Dias</b> Locação de Gerador 260/Kva conforme especificação técnica <b>anexo II.</b>	Serv.	02

### LOTE 19 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO, QUE COMPREENDE:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
44	<b>LOC. DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO 02 – 02 dias</b> Extintor de incêndio – pqs 40b: c – 12 kg com tripé. <b>OBS.:</b> O extintor deve estar dentro do prazo de validade e devidamente calibrado. Em caso de irregularidade, esse não será aceito, devendo ser substituído.	Unidade	20
45	<b>LOC. DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO 02 – 03 dias</b> Extintor de incêndio – pqs 40b: c – 12 kg com tripé. <b>OBS.:</b> O extintor deve estar dentro do prazo de validade e devidamente calibrado. Em caso de irregularidade, esse não será aceito, devendo ser substituído.	Unidade	50
46	<b>SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA – 02 dias</b> Sinalização de segurança conforme especificação técnica <b>anexo II.</b>	Kit	1
47	<b>SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA – 03 dias</b> Sinalização de segurança conforme especificação técnica <b>anexo II.</b>	Kit	2
48	<b>SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA – 05 dias</b> Sinalização de segurança conforme especificação técnica <b>anexo II.</b>	Kit	1

### LOTE 20 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PROJEÇÃO DE IMAGEM, QUE COMPREENDE:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
49	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED – 03 Dias</b> Locação de painel de LED conforme especificação técnica <b>anexo II.</b>	m <sup>2</sup>	250

### LOTE 21 – SERVIÇO PROJETO, LOCAÇÃO, DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, QUE COMPREENDE:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
50	<b>SERV. DECORAÇÃO EM LYCRA – 2 A 5 DIAS</b> Prestação de serviço de decoração e ornamentação de espaços públicos e ambientes fechados com a instalação de lycra, malha, chita ou similar, além de luzes, bandeirolas ou afins. Cores e forma de arranjo/disposição dos tecidos a ser indicado pela solicitante. <b>OBS:</b> Deverá estar montado 24 horas antes do início do evento, para que a comissão de fiscalização aprove a conformidade da	m <sup>2</sup>	1.100



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

	estrutura.		
--	------------	--	--

### LOTE 22 – SERVIÇO PROJETO, LOCAÇÃO, DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, QUE COMPREENDE:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
51	<b>PAISAGISMO – 3dias</b> Fornecimento de mudas de plantas e/ou temperos para a implementação de paisagismo no estilo Jaboticabeiras, incluindo o projeto de design paisagístico do local (incluindo todo material necessário, como caixotes, vasos, tecido, e tudo que se fizer necessário).	m <sup>2</sup>	200

### LOTE 23 – SERVIÇO PROJETO, LOCAÇÃO, DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, QUE COMPREENDE:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
52	<b>PROJETO PREVENÇÃO COMBATE A PÂNICO E INCÊNDIO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Serviço de elaboração de projeto de combate a pânico e incêndio e art's.</li><li>• Aprovação junto ao corpo de bombeiros em 3(três) vias.</li><li>• Engenheiro responsável para acompanhar a vistoria do corpo de bombeiros disponível para o evento.</li><li>• Extintor de incêndio e placas sinalizadoras necessárias à realização do evento com segurança (retiradas apenas no fim do evento)</li></ul>	Unidade	4

### LOTE 24 – SERVIÇOS DE LOCUÇÃO PARA EVENTOS

53	<b>LOCUTOR</b> Profissional capacitado a prestar serviços de locução, que tenha uma boa dicção, articulação e entonação, além de saber transmitir emoção e envolver o público com sua voz O proponente do item deverá apresentar junto da documentação, atestado de capacidade técnica e portfólios de festas já realizadas.	Serv. diária	10
----	--	--------------	----

### LOTE 25 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE COMPREENDE:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
54	<b>BRIGADA DE INCÊNDIO – 02 Dias</b> <b>Equipe de 10 brigadistas diária.</b> Carga horária de trabalho de 8 horas Prestação de serviços conforme especificação constante no <b>anexo II.</b>	Serv.	1
55	<b>BRIGADA DE INCÊNDIO – 03 Dias</b> <b>Equipe de 20 brigadistas diária.</b> Carga horária de trabalho de 8 horas Prestação de serviços conforme especificação constante no <b>anexo II.</b>	Serv.	2
56	<b>BRIGADA DE INCÊNDIO – 05 Dias</b>	Serv.	1



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

<b>Equipe de 10 brigadistas diária.</b> Carga horária de trabalho de 8 horas Prestação de serviços conforme especificação constante no <b>anexo II.</b>		
---	--	--

### LOTE 26 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE COMPREENDE:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
57	<b>PASSA CABO PARA EVENTO – 02 Dias</b> Prestação de serviços conforme especificação constante no <b>anexo II.</b>	unidade	100
58	<b>PASSA CABO PARA EVENTOS – 03 Dias</b> Prestação de serviços conforme especificação constante no <b>anexo II.</b>	unidade	200
59	<b>PASSA CABO PARA EVENTOS – 05 Dias</b> Prestação de serviços conforme especificação constante no <b>anexo II.</b>	unidade	100

### LOTE 27 – OFICINAS E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, QUE COMPREENDE:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
60	<b>APRESENTAÇÃO CIRCENSE</b> Oficina de 03 horas de Circo: atividades que desenvolvam habilidades técnicas básicas circenses como equilíbrio, perna de pau, malabarismo e acrobacias desenvolvidas por profissionais.	Serviço	6

### LOTE 28 – LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
61	<b><u>SERVIÇOS DE UTI MÓVEL TIPO B CONTENDO NO MÍNIMO ESSES EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS</u></b> <b><u>Serviços de 3 dias</u></b> a) 01 UTI móvel, com desfibrilador, com 01 médico, 01 enfermeiro e 01 motorista socorrista. Plantão de 08 horas de evento – diária. b) Especificação: AMBULÂNCIA UTI (conforme Portaria GM/MS no 2048, de 5 de novembro de 2002): c) Teto alto e estendida ou similar, com desfibrilador e medicamentos; d) Sinalizador óptico e acústico; e) Equipamento de rádio – comunicação fixo e móvel; f) Maca articulada e com rodas; g) Suporte para soro; h) Instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; i) Oxigênio com régua tripla (a – alimentação do respirador; b – fluxômetro e umidificador de oxigênio e caspirador tipo Venturi); j) Manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; k) Cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência	Serviço	2



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

<p>contendo: estetoscópio adulto e infantil,</p> <p><b>l)</b> Ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos;</p> <p><b>m)</b> Maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação;</p> <p><b>n)</b> Suporte para soro;</p> <p><b>o)</b> Prancha curta e longa para imobilização de coluna;</p> <p><b>p)</b> Talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais;</p> <p><b>q)</b> Colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares;</p> <p><b>r)</b> Cobertores;</p> <p><b>s)</b> Coletes refletivos para a tripulação;</p> <p><b>t)</b> Lanterna de mão;</p> <p><b>u)</b> Óculos,</p> <p><b>v)</b> Máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços.</p>		
--	--	--

### LOTE 29 – SERVIÇO DE MONTAGEM DE PISO, PRATICÁVEL E TABLADO, QUE COMPREENDE:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
62	<b>LOCAÇÃO DE PISO – 03 Dias</b> Montagem de piso em madeira reforçada, elevado a 40 cm ou mais com revestimento de carpete novo (cor a ser definida).	Diária M <sup>2</sup>	200

### LOTE 30 – SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS, QUE COMPREENDE:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
63	<b>LOC. DE ESTRUTURA EM METALON P/ BANNER</b> Estrutura de metalon para fixação de banner e/ou lona e/ou tecido	M <sup>2</sup>	50
64	<b>LOC. DE ESTRUTURA EM METALON P/ BANNER – 02 Dias</b> Estrutura de metalon para fixação de banner e/ou lona e/ou tecido	M <sup>2</sup>	50
65	<b>LOC. DE ESTRUTURA EM METALON P/ BANNER – 03 Dias</b> Estrutura de metalon para fixação de banner e/ou lona e/ou tecido	M <sup>2</sup>	300
66	<b>LOC. DE ESTRUTURA EM METALON P/ BANNER – 05 Dias</b> Estrutura de metalon para fixação de banner e/ou lona e/ou tecido	M <sup>2</sup>	300

### LOTE 31 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE COMPREENDE:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
------	----------------------	---------	-----



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

67	<b>SERV. DE LIMPEZA EM EVENTO</b> Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de limpeza, com agentes devidamente uniformizados, com material completo(luvas, sacos de lixo, pano para limpeza de mesas, balde, desinfetantes entre outros complementares) para limpeza e manutenção do evento, Carga horária de 8 horas.	Serviço	100
----	--	---------	-----

### LOTE 32 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE COMPREENDE:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Qtd
68	<b>SERVIÇO DE ELETRICISTA</b> Eletricista com formação profissional, com uniforme completo, com logomarca da empresa prestadora do serviço e com identificação pessoal (crachá), Carga horária de 8 horas.	Serviço	30

#### 4. ESTIMATIVA DE CUSTO

4.1. Os valores estimados previstos que compõem o objeto da licitação, permanecerão sob rigoroso sigilo, conforme preceituado pela legislação vigente, notadamente o art. 24 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Tal medida visa assegurar a máxima isonomia e lisura no certame, fomentando a ampla competitividade entre os potenciais licitantes e inibindo práticas que possam comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A manutenção do sigilo orçamentário até a fase de lances ou propostas representa instrumento legítimo e eficaz para evitar que os fornecedores utilizem o valor previamente estimado como referência direta para composição de suas ofertas, o que poderia resultar em preços artificiais ou em diminuição da competição. Ao contrário, o resguardo dessas informações induz os interessados a apresentarem propostas alinhadas com os valores de mercado, refletindo com maior fidedignidade os custos reais da execução contratual. Assim, o sigilo ora adotado não apenas encontra respaldo normativo, mas se reveste de inegável relevância estratégica, na medida em que protege o interesse público, otimiza o processo licitatório e contribui significativamente para o princípio da eficiência administrativa, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal.

#### 5. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – FORMA, PRAZO E LOCAL

5.1. A realização do objeto acontecerá nos horários, datas e locais definidos e indicados pela secretaria requisitante, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, incluídos a sede do município, distrito e área rural de Catas Altas.

#### 6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.1. Comprovação de regularidade de falência ou recuperação da empresa expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **ou** de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do Pregão.

6.2. A empresa licitante, submetida a processo de recuperação judicial, deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira para assumir a ata ou contrato e, neste aspecto, apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique encontrar-se apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei vigente.



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

---

### 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Comprovação de aptidão técnica pertinente e compatível com as características do objeto da licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitidas em nome da Licitante. Os atestados deverão conter:

- I. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone);
- II. Local e data de emissão;
- III. Nome, cargo, telefone, e-mail e assinatura do responsável pela veracidade das informações;

Aceitar contrato de prestação de serviços

7.2.. É obrigatório a apresentação de RT pela empresa para qualquer estrutura a ser montada ou serviços que exijam anotação de responsabilidade técnica.

7.3. Registro de inscrição dos responsáveis técnicos junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo conforme o caso:

- I. Engenheiro Eletricista – para proponentes dos itens referente a sonorização, Riders, Iluminação e locação de grupo gerador;
- II. Engenheiro Civil ou Mecânico – para proponentes dos itens palcos, barracas, tendas e galpões;
- III. Engenheiro Arquiteto e Urbanista – para proponentes dos itens que envolvam elaboração de projetos.

7.4. A Promitente Fornecedora prestadora dos serviços referentes aos **ITENS DOS LOTES 11, 12 e 13** (sanitários) deverá apresentar documentos de Licença Ambiental no momento da licitação e no ato da prestação do serviço;

7.5. A empresa prestadora dos serviços referentes a montagem de estruturas sonorização, iluminação, locação de geradores de energia e elaboração de projetos deverá apresentar:

deverá apresentar:

I. Atestado de capacidade técnica, registrado no CREA ou CAU, contendo TODAS as características e informações a seguir enumeradas:

I – emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo a identificação desta;

II – expedido em nome da licitante ou do engenheiro responsável técnico pela empresa (Resolução CONFEA nº 1.025/2009);

III – indicar que a licitante já prestou serviços compatíveis e pertinentes em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

**Observação:** Os atestados e registros tratados acima podem ser registrados no CAU, hipótese na qual será admitido profissional em arquitetura.

7.6. Para os **ITENS DO LOTE 25** (brigadista) deverá apresentar no ato da prestação do serviço:

I) A qualificação dos profissionais contratados, através de documento previsto nas legislações estaduais e administrativas pertinentes, balizadas pela entidade competente.

II) Comprovante de Credenciamento da empresa junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em conformidade com a legislação estadual e administrativa (Portaria 33 do CBMG);

6.7. Em caso de registros de outro estado, a empresa e/ou o profissional deverá apresentar registro secundário no estado de Minas Gerais, quando da assinatura do contrato, conforme previsto nas legislações do CFA/CRA's.

6.8. Comprovação de cadastro, válido e vigente, no Ministério do Turismo, categoria “Organizadoras de Eventos”, na forma e nas condições fixadas pela Lei Federal nº 11.771 de 17/09/2008 e legislação



# Prefeitura Municipal de Catas Altas

---

complementar.

7.9. Apresentar laudo de ensaio das lonas, referente as coberturas, (palcos, barracas, tendas e galpões) feito em laboratório técnico reconhecido, atestando o índice de propagação de chamas e fumaça, com  $I_p \leq 25$  e  $DM \leq 100$  e de acordo com a NBR 9442/ISO 1182.

7.10. O Pregoeiro poderá solicitar, caso julgue necessário, todas as informações pertinentes à comprovação da legitimidade dos atestados fornecidos, devendo a licitante apresentar, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da adjudicatária e local em que foram prestados os serviços.

## 8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 8.1. Constituem Obrigações da Promitente Fornecedora

- a) Cumprir todas as exigências constantes no termo de referência;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade da prestação dos serviços sob as penas da legislação específica;
- c) Responsabilizar-se pela execução do objeto em plena conformidade com as especificações e normas técnicas pertinentes, obrigando-se a reparar, refazer, substituir ou repor qualquer parte da execução do serviço, que venha a apresentar defeitos ou incorreções, no prazo que for fixado, sem ônus adicionais;
- d) Fornecer pessoal necessário a plena execução, devidamente qualificado e treinado para a finalidade;
- e) Comunicar, por escrito, imediatamente a fiscalização qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- f) Não transferir ou ceder a presente contratação, no todo ou parte, nem subcontratar a execução do seu objeto, sob pena de cancelamento da ata;
- g) Gerenciar a equipe técnica dos trabalhos que estarão sob a sua responsabilidade, ficando a cargo da Promitente Comprador o acompanhamento dos serviços executados;
- h) Apresentar relatório específico e detalhado;
- i) Arcar com as despesas operacionais do objeto da ata: transporte, alimentação e outras;
- j) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da Promitente Fornecedora;
- k) Responsabilizar-se pelos tributos federais, estaduais ou municipais, encargos trabalhistas e sociais previamente decorrentes da ata de registro de preços, bem como, acidentes de trabalho, não gerando nenhum vínculo, ficando o Promitente Comprador isento de qualquer reclamação decorrente deste;
- l) Manter durante todo o período de vigência da ata as condições exigidas para habilitação.

### 8.2. Constituem Obrigações do Promitente Comprador:

- a) Emitir ordem de serviços para início dos trabalhos;
- b) Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços;
- c) Nomear fiscal e gestor para monitorar a execução da ata e efetuar o registro de todas as ocorrências e as deficiências verificadas, oficiando à Promitente Fornecedora para a imediata correção das irregularidades apontadas;
- d) A existência e a atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade técnica única, integral e exclusiva da Promitente Fornecedora, no que concerne à execução do objeto contratado;
- e) Regularizar, quando houver verificação de irregularidades na prestação de serviços;
- f) Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades;
- g) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Promitente Fornecedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em casos omissos;
- h) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

---

- i) Comunicar a Promitente Fornecedora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;
- j) Comunicar à Promitente Fornecedora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da ata, para que sejam adotadas as medidas pertinentes;
- k) Não receber o objeto em desacordo, podendo cancelar a ata em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- l) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### 9. ENTREGA DOS SERVIÇOS

9.1. A Secretaria encaminhará a ordem de serviço com no mínimo de 10 (dez) dias de antecedência a realização dos serviços, nos horários, datas e locais definidos e indicados pela requisitante, incluídos a sede do município, distrito e área rural de Catas Altas.

9.2. Quaisquer mudanças nos serviços adjudicados deverão ser comunicadas previamente ao fiscal da ata por e-mail e contato telefônico IMPRESCINDIVELMENTE, podendo ou não serem aceitas.

### 10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- a) A Promitente Fornecedora se responsabilizará por todos os ônus relativos ao fornecimento dos serviços, inclusive fretes e seguros desde a sua origem até a entrega no local do destino.
- b) Prazo para a Promitente Fornecedora regularizar a entrega do serviço será até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento.
- c) Quaisquer serviços somente poderão ser executados mediante prévia solicitação e aprovação formal da Promitente Contratante, sempre depois de emitida da ordem de serviço.
- d) A Promitente Fornecedora deverá manter estrutura de pessoal técnico e administrativo, meios de comunicação e informática, com linhas telefônicas e internet, no horário comercial (de segunda a sexta-feira de 08:00h às 17:00h), e atendimento excepcional fora do horário comercial, sem custo complementar para a Promitente Contratante, por meio de contato indicado pela empresa, assegurando a qualidade, tempestividade e segurança devidas, para o regular e correto atendimento das demandas.
- e) Os itens que estiverem em desacordo com a NAF e com as especificações, não serão aceitos pela Promitente Contratante, hipótese em que será concedido o prazo para substituição de 48 h (quarenta e oito) horas antes do início do evento, sem ônus para a Promitente Contratante.

### 11. PAGAMENTOS:

10.1. O pagamento dar-se-á em até 10 (dez) dias após a liquidação de despesas para as MPEs, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012, e em até 15 (quinze) dias para as empresas de médio e grande porte mediante apresentação da nota fiscal e com aceite do fiscal.

11.2. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir do recebimento da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

11.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão municipal, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.4. Para receber seus créditos a Promitente Fornecedora deverá comprovar a manutenção da regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

11.5. A administração da PMCA, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

11.6. Nenhum outro pagamento será devido pelo município a Promitente Fornecedora, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a Promitente Fornecedora é a única responsável pelo



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

---

cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares.

### 12. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO OBJETO

**12.1.** A **FISCALIZAÇÃO** e acompanhamento da execução dos serviços contratados ficará sob a responsabilidade da servidora **Evair Aparecido da Silva**, Chefe de Departamento II, e a **GESTÃO** do contrato ficará sob a responsabilidade da servidora **Claudia Picardi Morais de Castro**, Secretária Municipal de Turismo e Cultura, endereço eletrônico: [admturismo@catasaltas.mg.gov.br](mailto:admturismo@catasaltas.mg.gov.br) e [turismoecultura@catasaltasmg.gov.br](mailto:turismoecultura@catasaltasmg.gov.br), telefone: **0800 031 7140**, Ramal: 229 para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços da Contratada e determinar o que for necessário à regularização das faltas, observadas durante a fiscalização.

**12.2.** A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades e obrigações previstas neste instrumento.

Catas Altas, 26 de Março de 2026.

\_\_\_\_\_  
Evair Tavares  
**Fiscal do Contrato**

\_\_\_\_\_  
Cláudia Picardi M. de Castro  
**Secretária Municipal de Turismo e Cultura**



# Prefeitura Municipal de Catas Altas

## **ANEXO III**

### **ESPECIFICAÇÕES MENCIONADAS NA PLANILHA**

#### **TABELA DE ITENS/SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

##### **Anexo Lote 01**

##### **SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE**

- P.A FlayPalco (torres com no mínimo 8 metros de altura);
- 16 Caixas de subgrave com 2 alto-falantes de 18" de 1600w rms;
- 16 Caixas LineArray, com alto-falantes de 12" + driver NY de 800w rms;
- Amplificadores Gal suficientes para o sistema de cabeamento completo AC e line IN/OUT P.A FlayDelay/ 2 torres;
- 08 Caixas de subgrave com 2 alto-falantes de 18" de 1600w rms;
- 08 Caixas LineArray, com alto-falantes de 12" + driver NY de 800w rms;
- Amplificadores suficientes para o sistema – Sistema de cabeamento completo AC e line IN/OUT;
- As torres deverão ser processadas evitando delay no áudio P.A FlayCrucificação / 2 torres / LR;
- 08 Caixas de subgrave com 2 alto-falantes de 18" de 1600w rms;
- 08 Caixas LineArray, com alto-falantes de 12" + driver NY de 800w rms;
- Amplificadores suficientes para o sistema – Sistema de cabeamento completo AC e line IN/OUT Sistema de P.A – Periféricos;
- 1 Processador digital drive para sistema de caixas – 1 processador equalizador, digital;
- 1 Equalizador 1/3 para insert;
- 1 Console P.A digital 56 canais IN e 32 OUT ( sem ADA ou Expander );
- 01 Aparelho de CDJ Sistema de Palco – SideFill – 4 caixas de subgrave c/ 2 alto-falantes de 18" de 1600w rms;
- 4 caixas LineArray, com alto-falantes de 12" + driver NY de 800w rms;
- Amplificadores suficientes Sistema de Palco – Monitores;
- 12 caixas de monitor 12" + driver de 400w rms – 2 subs de bateria e percussão;
- Amplificadores suficientes – 2 amplificadores para sub-bateria e percussão de 3.000w rms;
- 2 amplificadores p/ guitarra c/ caixa 04 alto-falante de 12";
- Sistema p/ contrabaixo c/ 1 caixa c/4 alto-falantes de 10" e 1 caixa c/ 1 alto-falante de 15";
- 1 bateria acústica;
- 16 pedestais girafa;
- 10 garras clamp;
- 10 direct Box passivo;
- 10 directbox ativo;
- 4 microfones sem fio UHF;
- 8 microfones SHOT GUN (para Coral);
- 30 microfones para voz;
- 25 microfones para instrumentos;
- 02 power play para 08 fones, com 16 fones;



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

### **Sistema de palco – periféricos**

- 08 canais de equalização no console 12 – PRATICÁVEIS de palco nas medidas 2 x 1 mts (telescópico ou pantográfico, COM ELEVAÇÃO 60/40 CM). NÃO SERÁ ACEITO PRATICÁVEIS DE ANDAIME OU FERRAGENS;
- 1 processador equalizador digital;
- 1 console MONITOR digital 48 canais IN e 24 OUT ( sem ADA ou Expander para atender coral );
- Cabeamento completo para todo o sistema AC e Áudio In/Out;
- Sistema CUE, comunicação FOH / Palco COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE 3 PESSOAS. MICROFONES / LAPELA / Sistema todo sem fio de alta capacidade de ganho sinal Fornecimento de 32 sistemas de microfones sem fio, consistindo de: 32 sistemas de microfones head set (lapela ) sem fio UHF, compostos de: 32 canais de receptores (com uma unidade de standby bay) 08 splyter booster de rf 08 antenas remotas cardioides 08 cabos de RF RG58 de 05 m com conexões BNC 32 transmissores body-pack (com uma unidade de standby bay) 32 microfones head set (lapela) (com unidades de standby bay) 08 – torres para sonorização ADEQUADO ÀS NECESSIDADES DA ÁREA DE EVENTOS OU OUTRO LOCAL PREVIAMENTE INDICADO. OBS: os 32 sistemas deverão estar acomodados em 2 rack anti shock de 20U;

### **Iluminação**

- 48 – Refletores Par 64 Foco 5;
- 16 – Elipsoidal completo;
- 01 – skywalker;
- 18 – Ribalta de Led;
- 36 – PAR Led de 3 W ou superior 04 – Minibrute de 6 lâmpadas cada;
- 02 – Máquina de Fumaça de 1500 W com ventilador;
- 24 – Source For / lentes variadas;
- 12 – Refletor Fresnel / lentes diversas;
- 12 – Refletores PC / Lentes diversas;
- 120 – Canais de DIMMER. (DMX 512);
- 12 – No mínimo 1 Spliter de 4 ou 8 canais. - 1 Grid em Box Truss com 14 metros de frente no mínimo e 10 m de fundo com 6vigas intermediárias;
- 6 colunas com seis “sleeves” e seis talhas;
- 8 cochias com pano preto As vigas da frente e fundo de Box com seção der 76 mm x 76 mm; Viga intermediária de seção de 50 mm x 50 mm As colunas e vigas laterais com seção de 50 mm x 50 mm 01 viga de P 50 de 14 metros no fundo com sustentação independente do grid para fixar painel de Ciclorama;
- Fechar toda a caixa cênica com tecido preto não transparente;
- 01 – Mesa Regia ou Avolite Pearl 2010 ou similar 01 – Canhão seguidor 08 – torres para sonorização COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO COM 03 PESSOAS;

**Obs.: Onde houver marca, vamos aceitar superior ou igual à solicitada, desde que atenda o Rider do artista contratado a critério da prefeitura.**



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

**Toda contratação deverá incluir a presença de profissional capacitado e experiente para a operação dos equipamentos, tais como sistemas de som, iluminação e demais recursos técnicos necessários à realização do evento. Deverá estar montado 24 horas antes do início do evento, para que a comissão de fiscalização aprove a conformidade da estrutura.**

### Anexo Lote 02

#### **SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE**

- PA 12 caixas Line Array 2X12 + 2Ti e 12 caixas Subgraves 2X18 distribuídas em duas torres L/R do palco;
- DELAY 04 caixas Line Array 2X12 + 2Ti em torres de delay localizadas a 50 metros do palco;
- 01 Mesa digital de 32 canais;
- 02 processadores 08 vias;
- 01 equalizador de 31 bandas;
- 01 muticabo de 32 vias com 50 metros;
- Amplificadores compatíveis com o PA;
- 04 – Caixas com falantes e driver para Front Fill, saindo de uma Matrix da mesa de PA;
- 08 caixas com falante e driver e 04 subgraves para side fill L/R;
- 01 Mesa digital de 32 canais com 16 auxiliares;
- 3 amplificadores para 12 fones com os mesmos;
- 02 subgraves para bateria e percussão;
- 08 monitores 2X12 + 1Ti;
- 06 Amplificadores para monitores;
- 02 combos para guitarras;
- 01 sistema de contra baixo composto por cabeçote, caixa 4X12 e 1X15; 04 microfones sem fio;
- 01 kit bateria;
- 06 microfones para vocais, no mínimo (deverá atender rider das Bandas);
- 20 microfones para instrumentos;

#### **Iluminação:**

- 24 refletores Par 64;
- 08 refletores Par 64 Led;
- 04 mini brut 4 X 500w;
- 48 canais de dimmer;
- 08 moving beam 5R;
- 06 refletores elipsoidais;
- 01 máquina de fumaça 1500w com ventiladores;
- 01 mesa de iluminação;

**Obs.: Onde houver marca, vamos aceitar superior ou igual à solicitada, desde que atenda o Rider do artista contratado a critério da prefeitura.**

**Toda contratação deverá incluir a presença de profissional capacitado e experiente para a operação**



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

**dos equipamentos, tais como sistemas de som, iluminação e demais recursos técnicos necessários à realização do evento, deverá estar montado 24 horas antes do início do evento, para que a comissão de fiscalização aprove a conformidade da estrutura.**

### Anexo do Lote 03

#### **SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE**

- 08 pontos de AC120v 60hz estabilizados no palco; sistema de aterramento no palco e na House mix;
- 08 caixas altas;
- 08 caixas de grave sistema de amplificadores para sub e flay;
- 01 laptop conectado ao som, contendo arquivo com no mínimo 100 horas de músicas em diversos estilos.
- 01 mesa digital;
- 06 monitores SM 400 importado ou similar;
- 02 caixas de sub, com 2 falantes de 18" importado ou similar;
- 02 caixas com falante de 15", 10" e drive de titanium Sistema de amplificadores para side e vias.
- 14 vias em equalizadores;
- 01 processador de efeitos;
- 08 canais de gate;
- 08 canais de compressor;
- 08 vias em Power play;
- 01 console de 40 x 14;
- 01 amplificador de guitarra;
- 01 amplificador de baixo;
- kit de microfones importado (instrumento e voz);
- Direct box, microfones sem fio;
- Técnico de som no evento para operação e acompanhamento em tempo integral.

**Toda contratação deverá incluir a presença de profissional capacitado e experiente para a operação dos equipamentos, tais como sistemas de som, iluminação e demais recursos técnicos necessários à realização do evento, deverá estar montado 24 horas antes do início do evento, para que a comissão de fiscalização aprove a conformidade da estrutura.**

#### **SONORIZAÇÃO MICRO PORTE**

- 1 (uma) mesa digital, com no mínimo 06 (seis) canais;
- 02 Caixa de som;
- 01 notebook conectado ao som, contendo arquivo com no mínimo 100 horas de músicas em diversos estilos.
- 02 Microfone sem fio
- 02 Pedestais para microfone
- Todos os cabos e extensões inclusas.
- Técnico de som no evento para operação e acompanhamento em tempo integral.



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

**Toda contratação deverá incluir a presença de profissional capacitado e experiente para a operação dos equipamentos, tais como sistemas de som, iluminação e demais recursos técnicos necessários à realização do evento.**

### Anexo Lote 04

#### **LOCAÇÃO TENDA P/GALPÃO**

**Cobertura em 2 águas com Estrutura em BOX TRUSS**

**Toda contratação deverá incluir a presença de profissional capacitado e experiente para a operação dos equipamentos, iluminação e demais recursos técnicos necessários à realização do montagem.**

**OBS: Deverá estar montado 24 horas antes do início do evento, para que a comissão de fiscalização aprove a conformidade da estrutura.**

### Anexo Lote 05

#### **LOCAÇÃO DE STANDS**

- Estande montagem especial em sistema padronizado octanorm;
- Estrutura e alumínio (montantes) 32m<sup>2</sup>, testeiras e estruturas horizontais de alumínio 5m, peças horizontais para totem de alumínio 6m, fechamentos laterais, testeiras e totens em ts adesivado na cor verde bandeira 15m<sup>2</sup>;
- Fechamento do fundo do estande em placas de osb natural 122mm x 8m<sup>2</sup>, cobertura em estrutura de alumínio peças tipo colmeia 1,00x1,00m x12m;
- Iluminação interna do estande em spot com lâmpada pl 26w 1 unid, iluminação do totem em spot com lâmpada incandescente 40w fichada no topo do totem 2 unid;
- Balcões medindo 150cm de largura, 50cm de profundidade e 100cm de altura com uma prateleira interna em chapa de osb natural 12mm 2 unid, prateleiras em cada estande medindo 100x30cm em chapa de osb natural 15mm fixadas através de cantoneiras de alumínio na estrutura do painel 3 unid;
- Adesivos em vinil recortado para identificação do estande 50x50cm e logo do contratante 2 unid. Piso e forração de carpete (cor a definir) 9m<sup>2</sup>;
- Bancos de osb natural 15mm;
- 2 unidades, ponto de energia para o estande, com instalação de tomadas.Com porta e fechadura e chave.
- **OBS]; Toda contratação deverá incluir a presença de profissional capacitado e experiente para a operação dos equipamentos, iluminação e demais recursos técnicos necessários à realização do montagem. Deverá estar montado 24 horas antes do início do evento, para que a comissão de fiscalização aprove a conformidade da estrutura.**

### Anexo Lote 06

#### **LOCAÇÃO DE CAMARIM 4 M x 4 M – 2 a 3 dias**

- Camarim em formato quadrado ou retangular, em estrutura de octanorme, medindo aproximadamente 4 x 4 metros, possuindo:
- Sistema de iluminação, 2 unid de ponto de energia, com instalação de tomadas, identificadas;
- Proteção total contra chuva;



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

- O camarim deve ser montado sobre piso, que o acompanha;
  - Sistema de ar-condicionado;
  - Portas devem vir com fechaduras e chaves;
  - Piso com carpete preto.
  - Equipado de mobília completa(contendo: 1 Sofá de 2 lugares, 1 espelho de corpo inteiro, 2 mesas com 8 cadeiras plásticas brancas, 1 arara de roupas), sistema de ar-condicionado, as portas devem vir com fechaduras e chaves e piso com carpete preto, para atender os integrantes das bandas;
- OBS: Deverá estar montado 24 horas antes do início do evento, para que a comissão de fiscalização aprove a conformidade da estrutura.**

### Anexo Lote 07

#### LOC. P/MÓDULOS P/BAR ESTRUTURA Q-30

Módulos com estrutura Q30, medindo **5 m x 6 m**, destinados à montagem de bar. O módulo deverá possuir:

- Fechamento em lona e envelopamento em malha na cor definida pela Secretaria requisitante;
- Balcão nos quatro lados, com envelopamento completo (estrutura metálica e madeira de pinus de no mínimo 2 cm de espessura);
- Divisórias em formato de cruz, separando o módulo em duas áreas:
  - Área de atendimento (altura de 1,5 m);
  - Cozinha (altura de 2,5 m);
- **Entradas e passagens com largura mínima de 1 m** em pontos estratégicos;
- Inclusão de **testeira** frontal para identificação ou comunicação visual.

**Observação:** O envelopamento deve cobrir toda a estrutura metálica utilizada e toda a madeira do balcão de atendimento, garantindo acabamento visual e padronização conforme orientações da Secretaria.

**OBS: Deverá estar montado 24 horas antes do início do evento, para que a comissão de fiscalização aprove a conformidade da estrutura.**

**A contratação dos módulos para bar será por unidade montada.**

### Anexo Lote 08

#### PALCO 08 METROS X 06 METROS

- Palco Q 30 ou Q 50;
- Formato: Duas Águas, árabe ou equivalente;
- 08 metros de frente x 06 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica e em madeira de compensado naval de 22 mm, altura mínima de 2 metros em relação ao solo, pé direito do solo ao teto de 10 metros e do piso ao teto com 8 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra chuva. Guarda-Corpo em material metálico na altura mínima de 1,20 metro, fechamento inferior em todos os lados do palco em tecido preto grosso, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT;
- Piso no palco e com forração de carpete preto(ou trocar de acordo com a necessidade da secretaria);
- Área de serviço anexa ao Palco (house de monitor) medindo aproximadamente 4 x 4 metros,



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

contígua e com acesso pelo palco. Piso em altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR;

- Grid em Box Truss para fixação da iluminação em toda dimensão do palco, compatível com as medidas do palco;
- Área de Serviço (House Mix) para ser montada à frente do palco, na altura de 40 cm do solo, em Q30 ou Q40, de formato quadrado, medida aproximada de 4 x 2 Metros, coberta e com fechamentos laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva.
- Praticáveis em módulos metálicos, contíguo ao palco, medindo aproximadamente 3 metros de frente por 2 metros de profundidade e altura de piso compatível com o palco, 02 Torres para Fly, P.A, com medida mínima de 3,30 x 2,20 metros e 8 Metros de Altura.
- O palco deverá vir acompanhado de todas as estruturas necessárias à sua instalação no local definido pela Prefeitura, ou seja, diante da irregularidade do piso, o piso do palco em relação ao solo.

**OBS: Deverá estar montado 24 horas antes do início do evento, para que a comissão de fiscalização aprove a conformidade da estrutura.**

### Anexo Lote 09

#### LOCAÇÃO DE PALCO 12X10M

- Palco Q 30 ou Q 50;
- Formato: Duas Águas, árabe ou equivalente;
- 12 metros de frente x 10 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica e em madeira de compensado naval de 22 mm, altura mínima de 2 metros em relação ao solo, pé direito do solo ao teto de 10 metros e do piso ao teto com 8 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra chuva.
- Fechamento inferior em todos os lados do palco em tecido preto grosso e aterramento conforme normas da ABNT;
- Guarda-corpo em todo o palco incluindo a área de serviço. piso em placas, feito com compensado de 18 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, fechamento em toda a frente do palco com compensado de 15 mm, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do fly das caixas de som, cobertura do palco em lona.
- Área de serviço anexa ao Palco (house de monitor) medindo aproximadamente 4 x 4 metros, contígua e com acesso pelo palco. Piso em altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR;
- Piso no palco e com forração de carpete preto(ou trocar de acordo com a necessidade da secretaria);
- 01 escada de acesso metálica, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 02 corrimão, 04 talhas de 1 tonelada, no mínimo, para a elevação da cobertura do palco.
- Área de Serviço (House Mix) para ser montada à frente do palco, na altura de 40 cm do solo, em Q30 ou Q40, de formato quadrado, medida aproximada de 4 x 2 Metros, coberta e com fechamentos laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva.
- Praticáveis em módulos metálicos, contíguo ao palco, medindo aproximadamente 3 metros de frente por 2 metros de profundidade e altura de piso compatível com o palco, 02 Torres para Fly, P.A, com medida



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

mínima de 3,30 x 2,20 metros e 8 Metros de Altura.

- Grid em Box Truss para fixação da iluminação em toda extensão do palco, compatível com as medidas do palco;
- Cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar um bom peso de estrutura de iluminação como, por exemplo: box truss de par 64 ou GRID de Q30. sendo que a estrutura do palco terá vários pontos para colocação de talhas. (sem isso é praticamente impossível a instalação da estrutura de luz com a iluminação), com grid de iluminação.
- O palco deverá vir acompanhado de todas as estruturas necessárias à sua instalação no local definido pela Prefeitura, ou seja, diante da irregularidade do piso.

**OBS: Deverá estar montado 24 horas antes do início do evento, para que a comissão de fiscalização aprove a conformidade da estrutura.**

### Anexo Lote 10

#### LOCAÇÃO DE TAPUME

Contenção de tapume, fabricado em metalon e/ou lambri na chapa 18, medindo 2,25 m de altura e 2 metros de comprimento sem pontas de lança, com portões para saídas de emergência, visando ao isolamento da área do evento, disciplinar a entrada de público para controle de segurança e isolamentos do backstage.

OBS: Deverá estar montado 24 horas antes do início do evento, para que a comissão de fiscalização aprove a conformidade da estrutura.

#### LOCAÇÃO E MONTAGEM DE GRADIL

Peças de 1.20 metros de altura x 2.00 metros de comprimento em tubo de 1½ na chapa de 2.00 mm com ferro maciço, galvanizadas.

OBS: Deverá estar montado 24 horas antes do início do evento, para que a comissão de fiscalização aprove a conformidade da estrutura.

#### LOCAÇÃO DE BARRICADA PLÁSTICA

Barreiras plásticas (canalizadores de tráfego) do tipo macho/fêmea, para bloqueio de trânsito, na cor laranja.

OBS: Deverá estar montado 24 horas antes do início do evento, para que a comissão de fiscalização aprove a conformidade da estrutura.

**OBS: Toda contratação deverá incluir a presença de profissional capacitado e experiente para a operação dos equipamentos, iluminação e demais recursos técnicos necessários à realização do montagem. Deverá estar montado 24 horas antes do início do evento, para que a comissão de fiscalização aprove a conformidade da estrutura.**

### Anexo do Lote 11

#### LOCAÇÃO CABINE SANITÁRIO PNE

- Banheiro PNE fabricados em polietileno de alta densidade;
- Altura 2,35 m X Largura 1,10 m X Profundidade 1,80 m
- Contendo caixa de dejetos com assento, com capacidade para 280 litros;
- Com corrimão interno de apoio, piso antiderrapante;
- Tubo respiratório;
- Ponto de ventilação interna e teto translúcido para aproveitamento de luz externa,



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

- Suporte para papel higiênico;
  - Cesto de lixo;
  - Grade de ventilação;
  - Dispositivo de trinco com trava interna medindo 116 cm x 170 cm de profundidade e com identificação de ocupado/livre;
  - Especificações técnicas do banheiro PNE;
  - Manutenção diária (Esvaziamento e limpeza do local que inclui a remoção dos resíduos do tanque, lavagem interna da cabine com água e produtos de limpeza. O reabastecimento envolve a adição de água limpa e produtos químicos desinfetantes no tanque, além da reposição de suprimentos);
  - A manutenção deverá acontecer no período da manhã, no primeiro horário antes do evento, ou conforme combinado com a secretária requisitante;
  - As cabines sanitárias deverão estar em boas condições para uso, devendo possuir todas as características solicitadas;
  - A empresa vencedora deverá disponibilizar pessoal em número suficiente para atender a manutenção e limpeza diária das cabines sanitárias.
  - **Observação:** Jogo com 8 Sanitários
  - **OBSERVAÇÃO:** Pode ser necessário realizar a limpeza até 2 vezes no dia ou mais, vai depender do evento. Será solicitado pela secretária requisitante.
- OBS: Deverá estar montado 24 horas antes do início do evento, para que a comissão de fiscalização aprove a conformidade da estrutura.**

### Anexo do Lote 12

#### LOCAÇÃO CABINE SANITÁRIO COMUM

- Cabines de Sanitários Químicos fabricados em polietileno de alta densidade;
- Altura 2,24 m x Largura 1,22 m x Profundidade 1,16 m
- Contendo caixa de dejetos, com capacidade para 320 litros e assento;
- Mictório;
- Piso antiderrapante e porta objetos;
- Tubo respiratório;
- Grades de ventilação e teto translúcido para aproveitamento de luz externa;
- Dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado/livre e identificação externa de masculino e feminino;
- Suporte para papel higiênico;
- Cesto de lixo;
- Manutenção diária (Esvaziamento e limpeza do local que inclui a remoção dos resíduos do tanque, lavagem interna da cabine com água e produtos de limpeza. O reabastecimento envolve a adição de água limpa e produtos químicos desinfetantes no tanque, além da reposição de suprimentos)
- A manutenção deverá acontecer no período da manhã, no primeiro horário antes do evento, ou conforme combinado com a secretária requisitante.
- As cabines sanitárias deverão estar em boas condições para uso, devendo possuir todas as



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

características solicitadas

- A empresa vencedora deverá disponibilizar pessoal em número suficiente para atender a manutenção e limpeza diária das cabines sanitárias, inclusive com reposição de peças que eventualmente estejam danificadas e materiais tais como, papel higiênico, desinfetante e cesto de lixo.
- **Observação:** Jogo com 5 Sanitários
- **OBSERVAÇÃO:** Pode ser necessário realizar a limpeza até 2 vezes no dia ou mais, vai depender do evento. Será solicitado pela secretária requisitante.  
**OBS: Deverá estar montado 24 horas antes do início do evento, para que a comissão de fiscalização aprove a conformidade da estrutura.**

### Anexo Lote 13

#### LOCAÇÃO SANITÁRIO CONTÊINER

- Contêiner metálico em aço-carbono e chapas de galvalume
- Medidas externas 6,00 m x 2,30 m;
- Porta laminada de entrada com fechadura com dimensão 2,10 m x 0,80 m;
- Piso emborrachado antiderrapante impermeável ou similar;
- **6 (Seis) vasos sanitários com cabines individuais;**
- Uma calha lavatório coletiva;
- Uma calha mictório coletiva;
- Instalação hidráulica conforme abnt;
- Descarga mecânica;
- Ligação com rede de água e esgoto;
- Cesto de lixo;
- Suporte para papel higiênico;
- Dispositivo com fechadura e chave e identificação externa de masculino e feminino;
- Iluminação interna instalada acompanhado das lâmpadas.
- As cabines sanitárias deverão estar em boas condições para uso, devendo possuir todas as características solicitadas

**OBS: Deverá estar montado 24 horas antes do início do evento, para que a comissão de fiscalização aprove a conformidade da estrutura.**

### Anexo Lote 14

#### LOCAÇÃO DE TABLADO 6M X4M

- Locação e montagem de tablado 06 metros x 04 metros = 24 m<sup>2</sup>, altura 100 cm,
- Materiais ferragens e madeira, com acabamento cor preta 04 lados,
- Cobertura em compensado e carpetado novo na cor preta.
- Escada de acesso e guarda-corpo para o tablado.
- 01 Grid Q30 9 metros 6 metros de comprimento com 05 de largura e 05 de profundidade em forma retangular com duas linhas com pano de cena de fundo cor preta.

**OBS: Deverá estar montado 24 horas antes do início do evento, para que a comissão de**



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

**fiscalização aprove a conformidade da estrutura.**

### **LOCAÇÃO DE TABLADO 8M X 6 M.**

- Locação e montagem de tablado 08 metros x 06 metros = 48 m<sup>2</sup>, altura 100 cm,
- Materiais ferragens e madeira, com acabamento cor preta 04 lados, cobertura em compensado e carpetado novo na cor preta.
- Escada de acesso e guarda-corpo para o tablado.
- 01 Grid Q30 9 m x 6 m de comprimento com 05 de largura e 05 de profundidade em forma retangular com duas linhas com pano de cena de fundo cor preta.

**OBS: Deverá estar montado 24 horas antes do início do evento, para que a comissão de fiscalização aprove a conformidade da estrutura.**

### **Anexo Lote 15**

#### **LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 MTS**

Locação com montagem e desmontagem de tenda com fechamentos laterais, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral, todas as tendas deverão estar limpas e bem travadas.

**OBS: Deverá estar montado 24 horas antes do início do evento, para que a comissão de fiscalização aprove a conformidade da estrutura.**

### **Anexo Lote 16**

#### **LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE FERRO COM ALMOFADA**

ferro e madeira e almofadada

#### **LOCAÇÃO DE KIT COM CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS EM PVC DIÁRIA**

Locação de mesas plásticas e cadeira sem braço na cor branca, com capacidade de peso até 120kg; liberada pelo IMETRO

**OBS.: A cada kit deverá vir com 50 conjuntos (sendo 50 mesas e 200 cadeiras)**

### **Anexo Lote 17**

#### **LOCAÇÃO DE CARPETE**

**Forração em carpete 4 mm, com colocação (cor a ser definida pela secretaria requisitante)**

### **Anexo Lote 18**

#### **LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260/kva**

- Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silencioso, motor **260 kVA, 60 Hz**, microprocessado, com quadro de transferência.
- Nível de ruído de **75 dB a 1,5 metro**.
- Operação em regime contínuo, com fornecimento de operador e óleo diesel.
- Painel eletrônico ou similar.
- Todo o sistema elétrico, incluindo o gerador, deverá ser devidamente aterrado.



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

- O técnico responsável deverá permanecer à disposição durante todo o evento.
- O gerador deverá estar disponível para acionamento sempre que necessário, conforme demanda do evento.

**OBS: Deverá estar montado 24 horas antes do início do evento, para que a comissão de fiscalização aprove a conformidade da estrutura.**

### Anexo Lote 19

#### SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

- Kit placas de sinalização de segurança:
- 10 (dez) placas de saída;
- 20 (vinte) placas de extintor;
- 5 (cinco) placas de produto inflamável;
- 4 (quatro) placas de gerador;
- 10 (dez) placas adequadas a outras necessidades do evento de acordo com projeto de incêndio.

**OBS: Deverá estar montado 24 horas antes do início do evento, para que a comissão de fiscalização aprove a conformidade da estrutura.**

### Anexo Lote 20

#### LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED

Painel de LED p 6 mm composto de:

- Módulos p-6 broadcast alta resolução, nas medidas 480 mm x 480 mm;
- Processadoras VDWall lvp605 s LED, vídeo processador;
- Pixel real(mm) 6.67mm;
- Densidade(dots/m<sup>2</sup>) 22500;
- Pixel LED smd3535;
- Scanner de método 1/6;
- Resolução de módulo 48x48;
- Dimensão de módulo(mm) 480x480;
- Operador de equipamentos audiovisuais.

**OBS: Deverá estar montado 24 horas antes do início do evento, para que a comissão de fiscalização aprove a conformidade da estrutura.**

### Anexo Lote 21

#### SERV. DECORAÇÃO EM LYCRA – 03 Dias

Prestação de serviço de decoração e ornamentação de espaços públicos e ambientes fechados com a instalação de lycra, malha, chita ou similar, além de luzes, bandeirolas ou afins. Cores e forma de arranjo/disposição dos tecidos a ser indicado pela solicitante.

**OBS: Deverá estar montado 24 horas antes do início do evento, para que a comissão de fiscalização aprove a conformidade da estrutura.**



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

### Anexo Lote 22

#### PAISAGISMO

Fornecimento de mudas de plantas e/ou temperos para a implementação de paisagismo no estilo Jaboticabeiras, incluindo o projeto de design paisagístico do local (incluindo todo material necessário, como caixotes, vasos, tecido, e tudo que se fizer necessário).

### Anexo Lote 23

#### PROJETO PREVENÇÃO COMBATE A PÂNICO E INCÊNDIO

- Serviço de elaboração de projeto de combate a pânico e incêndio e art's.
- Aprovação junto ao corpo de bombeiros em 3(três) vias.
- Engenheiro responsável para acompanhar a vistoria do corpo de bombeiros disponível para o evento.
- Extintor de incêndio e placas sinalizadoras necessárias à realização do evento com segurança (retiradas apenas no fim do evento)

### Anexo Lote 24

#### LOCUTOR – 03 Dias

Profissional capacitado a prestar serviços de locução, que tenha uma boa dicção, articulação e entonação, além de saber transmitir emoção e envolver o público com sua voz

**Total em Horas:** 24 horas

O proponente do item deverá apresentar junto da documentação, atestado de capacidade técnica e portfólios de festas já realizadas.

### Anexo Lote 25

#### BRIGADA DE INCÊNDIO

Brigadista (bombeiro civil) **profissional uniformizado**, treinado e capacitado para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio e pânico, abandono de área e primeiros socorros, com certificado de formação em curso reconhecido pelo corpo de bombeiros militar de minas gerais; incluindo ambulância(caso seja necessário realizar o deslocamento) e todo o material e equipamento necessário ao trabalho, tais como pranchas longas completas, rádios e bolsas de primeiros socorros, com transporte e alimentação por conta do contratado.

### Anexo Lote 26

#### PASSA CABO PARA EVENTOS

- Passa cabo – 5 vias / Canaletas com 240mm<sup>2</sup>; 90 cm de comprimento; 50 cm de largura; 15 kg;
- Passa cabos de 5 vias, todo em borracha vulcanizada preta e tampa em plástico amarelo, a qual sinaliza a passagem;
- Possui 2 vias internas para passagem e proteção de cabos, com acesso pela tampa articulada, permitindo fácil colocação e remoção de cabos e mangueiras;
- Superfície rugosa para gerar melhor tração no tráfego de veículos.

**OBS: Deverá estar montado 24 horas antes do início do evento, para que a comissão de fiscalização aprove a conformidade da estrutura.**



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

### Anexo Lote 27

#### **APRESENTAÇÃO CIRCENSE**

Oficina de 03 horas de Circo: atividades que desenvolvam habilidades técnicas básicas circenses como equilíbrio, perna de pau, malabarismo e acrobacias desenvolvidas por profissionais.

### Anexo Lote 28

#### **SERVIÇOS DE UTI MÓVEL TIPO B CONTENDO NO MÍNIMO ESSES EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**

##### **Serviços de 3 dias**

- a) 01 UTI móvel, com desfibrilador, com 01 médico, 01 enfermeiro e 01 motorista socorrista. Plantão de 08 horas de evento – diária.
- b) Especificação: AMBULÂNCIA UTI (conforme Portaria GM/MS no 2048, de 5 de novembro de 2002):
- c) Teto alto e estendida ou similar, com desfibrilador e medicamentos;
- d) Sinalizador óptico e acústico;
- e) Equipamento de rádio – comunicação fixo e móvel;
- f) Maca articulada e com rodas;
- g) Suporte para soro;
- h) Instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída;
- i) Oxigênio com régua tripla (a – alimentação do respirador; b – fluxômetro e umidificador de oxigênio e caspirador tipo Venturi);
- j) Manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação;
- k) Cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil,
- l) Ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos;
- m) Maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação;
- n) Suporte para soro;
- o) Prancha curta e longa para imobilização de coluna;
- p) Talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais;
- q) Colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens triangulares;
- r) Cobertores;
- s) Coletes refletivos para a tripulação;
- t) Lanterna de mão;
- u) Óculos,
  - v) Máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços.



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

---

--

### Anexo Lote 29

#### **LOCAÇÃO DE PISO – 03 Dias**

Montagem de piso em madeira reforçada, elevado a 40 cm ou mais com revestimento de carpete novo (cor a ser definida) pela secretaria requisitante.

### Anexo Lote 30

#### **LOC. DE ESTRUTURA EM METALON P/ BANNER –**

Estrutura de metalon para fixação de banner e/ou lona e/ou tecido conforme especificação de cada evento.

### Anexo Lote 31

#### **SERV. DE LIMPEZA EM EVENTO**

Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de limpeza, com agentes devidamente uniformizados, com material completo (luvas, sacos de lixo, pano para limpeza de mesas, balde, desinfetantes entre outros complementares) para limpeza e manutenção do evento.

**Horário a definir pela secretaria requisitante.**

**A empresa deverá apresentar lista com nomes e assinaturas da equipe.**

### Anexo Lote 32

#### **SERVIÇO DE ELETRICISTA**

Eletricista com formação profissional, com uniforme completo, com logomarca da empresa prestadora do serviço e com identificação pessoal (crachá).

**Horário a definir pela secretaria requisitante.**

**A empresa deverá apresentar lista com nomes e assinaturas da equipe.**

---

Evair Aparecido Tavares  
Chefe de Departamento II

---

Claudia Picardi  
Secretária Municipal de Turismo e Cultura



# Prefeitura Municipal de Catas Altas

## ANEXO IV

### ANÁLISE DE RISCOS

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. A Administração tem o dever de avaliar os riscos pertinentes à licitação e a execução contratual.

1.2. A análise de riscos, no âmbito da nova Lei de Licitações, constitui uma etapa do planejamento que se situa entre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência/Projeto Básico.

1.3. Em suma, a Análise de Riscos, compreende o dever de identificar problemas que possam ocorrer, seja na fase de planejamento, seja na fase externa da licitação, seja na execução contrato. Uma vez identificado tais riscos, estes devem ser classificados segundo a probabilidade de ocorrência, e indicadas ações para impedir ou mitigar os efeitos da incidência.

#### 2. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS

- **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/fornecimento. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
- **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/fornecimento, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/fornecimento, impedindo-o de seguir seu curso.

#### 3. TABELA DE RISCOS INTERNOS E EXTERNOS

TABELA I. RISCOS INTERNO							
Causa	Risco	Efeito	Probabilidade	Impacto	Ação		Responsável
					Preventiva	Corretiva	
I. 1. Não aprovação do objeto do planejamento da contratação	Médio	Atraso no processo de contratação	Baixa	Alto	Estabelecer procedimentos para que a área administrativa acompanhe a entrega do objeto, evitando entrega e montagem incorreta.	Convocação de reunião extraordinária da equipe de planejamento para realização de ajustes necessários para evitar possíveis erros.	Equipe de planejamento
I.2. Não disponibilidade de recursos orçamentários	Alto	Não contratação de um fornecedor	Baixa	Alto	Informar a Administração que o risco de não suprir ou não renovar as licenças atuais pode inviabilizar o trabalho de unidades internas e consequentemente o não cumprimento de metas	Remanejar recursos orçamentários na medida do possível	Assessor Contábil



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

I.3. Atraso no processo de contratação	Médio	Possibilidade de perda do recurso orçamentário/ Perda do processo licitatório	Baixa	Alto	Estabelecer cronograma de execução e alinhamento às legislações pertinentes	a) Readequar os objetos de contratação; b) Requerer juntos ao setor de licitação a liberação da contratação emergencial para evitar a descontinuidade dos serviços	Setor de Licitações e equipe de planejamento
I. 4. Irregularidade da contratada e consequentemente irregularidade na contratação	Médio	Inadimplência fiscal, social e trabalhista. Podendo comprometer a boa execução do serviço	Média	Médio	Acompanhamento preventivo da documentação que comprove a regularidade fiscal, social e trabalhista da Contratada.	Notificação e consequentemente cancelamento da contratação	Equipe de planejamento e Setor de Licitações
I. 5. Itens mal especificados	Baixo	Não atendimento da demanda	Baixa	Alto	Adequada especificação de itens e estudo de soluções de mercado.	a) Adjudicação de itens que não atendem a necessidade da área requisitante b) Adequação do edital e/ ou termo de referência c) novo processo licitatório	Equipe de planejamento e Setor de Licitações

**TABELA II. RISCO EXTERNOS**

Causa	Risco	Efeito	Probabilidade	Impacto	Ação		Responsável
					Preventiva	Corretiva	
II.1. Conluio entre licitantes	Baixo	Ausência de competitividade; Prática de preços abusivo.	Baixa	Médio	Procurar identificar o histórico de empresas participantes em licitações	Aplicação de penalidades, inclusive denúncia ao Ministério Público	Setor de Licitação
II. 2. Ausência de licitantes	Baixo	Perda do processo	Baixa	Alto	a) Detalhar de forma clara e	Divulgação e / ou republicação do	Equipe de planejamento



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

		licitatório			precisa as especificações do objeto a ser contratado; b) Requerer do Fabricante a indicação dos representantes comerciais que participarão da licitação	edital	o e Setor de Licitação
II. 3. Proposta com valor muito inferior ao preço estimado	Baixo	Possibilidade de um contrato não sustentável ao longo do tempo	Baixa	Alto	Detalhar de forma clara e precisa as especificações do objeto a ser contratado e as condições de contratação	Diligências junto ao licitante para averiguar as reais condições de manter o preço oferecido	Setor de Licitação com apoio da equipe de planejamento da contratação
II. 4. Proposta com valor superior ao preço estimado	Baixo	Maior gasto para área requisitante	Baixa	Alto	1. Com a adoção de condições padronizadas nenhum licitante poderá apresentar preço maior que o definido do Catálogo. 2. Realizar reclamação para intervenção no processo.	Acompanhar o andamento da licitação e as propostas do pregão e verificar especificação detalhada no edital e analisar a planilha de preços da licitante vencedora se for o caso, justificar e negociar com a administração a conclusão do contrato	Setor de Licitações
II.5. Propostas que não atendam às exigências	Baixo	Atraso no processo de contratação e eventual perda do processo licitatório caso a empresa seja contratada	Baixa	Alto	Exigir apresentação de que a empresa apresente todas as qualificações exigidas para contratação	a) Caso a empresa não entregue as soluções que atendam ao Termo de Referência, aplicar as sanções cabíveis, com eventual declaração de inidoneidade. b) Providenciar a contratação emergencial da	Equipe de planejamento e Setor de Licitação



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

						empresa atual	
II. 6. A licitante vencedora não assinar o contrato no prazo legal	Baixo	Atraso no processo de contratação	Baixa	Alto	Aguardar divulgação da adjudicação do objeto para contratar previamente	a) Convocar o segundo colocado na forma da lei; b) Avaliar a necessidade de contratação emergencial	Equipe de planejamento e Setor de Licitação
II. 7. Prazo de entrega dos objetos não cumprido pela contratada	Médio	Atraso no início de algum evento, ou até mesmo cancelamento do mesmo	Média	Alto	Empenhar e comunicar antecipadamente para que a empresa contratada se organize	a) Notificação da empresa contratada b) Abertura do processo de apuração de responsabilidade administrativa	Gestor do Contrato
II. 8. Ocorrência de acidente ou evento catastrófico de natureza climática ou por erro humano.	Alto	Pode gerar danos materiais, pessoais ou administrativo	Média	Alto	a) Acompanhar a execução dos serviços e averiguar se está de acordo com o solicitado no contrato. b) Consultar previsões do tempo para se prevenir de quaisquer tempestividades que possam vir a acontecer.	a) Averiguar de forma minuciosa o ocorrido. b) Notificar a contratada e tomar medidas cabíveis de acordo com o contrato. Responsabilizar a contratada por qualquer erro técnico.	Setor jurídico e Gestor do Contrato

Claudia Picardi  
Secretária Municipal de Turismo e Cultura



# Prefeitura Municipal de Catas Altas

## ANEXO V

### MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

#### **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº 011/2026 – Processo nº 028/2026**

Ao Pregoeiro,

Razão Social: \_\_\_\_\_; CNPJ: \_\_\_\_\_;

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_;

CEP \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_;

Abaixo os dados pessoais do representante legal com poderes para a assinatura da ata:

Representante Legal (Nome Legível): \_\_\_\_\_;

( ) Sócio ( ) Procurador

Assinatura Digital: ( ) Sim ( ) Não

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_;

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_;

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_;

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_;

#### **Pagamentos/Dados Bancários:**

Nome do Banco: \_\_\_\_\_ Ag.: \_\_\_\_\_ C/C.: \_\_\_\_\_,

Pix: \_\_\_\_\_.

Pagamento via Boleto Bancário: ( ) Sim ( ) Não.

Apresentamos nossa proposta readequada para o fornecimento do objeto licitado e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto licitado;
- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do edital.

LOTE 01							
ITEM	QUANT.	UNID.	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1							

Valor total da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
(mencionar o valor por extenso)

**Concordamos com todas as condições do edital.**

Local e data.

Nome da empresa

Nome do responsável legal da empresa

***Documento deve possuir preferencialmente assinatura digital emitida por autoridade certificadora.***



# Prefeitura Municipal de Catas Altas

## ANEXO VI

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/202\_\_

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.370/0001-42, com sede na Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Centro em Catas Altas/MG, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Turismo e Cultura, Sra. Cláudia Picardi Morais de Castro, brasileira, portadora do CPF nº 870.497.676-20, residente e domiciliado em Catas Altas/MG, doravante denominado **PROMITENTE COMPRADOR**, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_/UF, CEP \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_ e números de telefone(s) \_\_\_\_\_, neste ato, representada por seu(a) \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_/UF, CEP \_\_\_\_\_, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, têm entre si, celebrado a presente ata, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico SRP nº 0\_\_/202\_\_ – Processo nº \_\_\_\_/202\_\_**, julgado em \_\_/\_\_/\_\_ e homologado em \_\_/\_\_/\_\_, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com aplicação subsidiária das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Decretos Municipais nº 224/2022, nº 311/2023, nº 320/2023 nº 322/2023, nº 324/2023, nº 688/2025, e demais normas correlatas, normas de Direito Civil e mediante as cláusulas e condições elencadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e estrutura de eventos, equipamentos de sonorização e iluminação, montagem de estruturas, decoração e ornamentação, e produção técnica e operacional, apresentações artísticas e culturais, visando atender aos eventos e festividades promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e demais Secretarias Municipais

#### CLÁUSULA SEGUNDA – EXPECTATIVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O valor estimado desta ata é de **R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), sendo que o compromisso de fornecimento somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Compra.

2.2. Estima-se que as aquisições decorrentes desta ata poderão atingir os quantitativos abaixo, ficando a Promitente Fornecedora obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade.

*(Relatório de vencedores – Deve conter valor unitário, valor total e marca)*

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS E PUBLICAÇÃO

3.1. A realização do objeto acontecerá nos horários, datas e locais definidos e indicados pela secretaria requisitante, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, incluídos a sede do município, distrito e área rural de Catas Altas.

3.2. A vigência desta ata tem início a partir da data de sua assinatura e **vigera até** \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

---

**3.3.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

**3.4.** A eficácia deste instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do município de Catas Altas, sendo esta de responsabilidade do Promitente Comprador.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

#### **4.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA INCENTIVO A CULTURA LOCAL - FMC**

Ficha: 545 - Outros Serviços de Terceiros PJ

Desdobrada: 1598 - Outros

Serviços de Terceiros PJ

Dotação Orçamentária: 1339270073.022000 3.3.90.39.99.00.00

Fonte: 1500

Saldo R\$ 490.000,00

**2026**

#### **GESTÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS**

Ficha: 605 - Outros Serviços de Terceiros PJ

Desdobrada: 1599 - Outros Serviços de Terceiros PJ

Dotação Orçamentária: 1339270032.034000 3.3.90.39.99.00.00

Fonte: 1500

Saldo R\$ 840.000,00

**2026**

#### **TURISMO LOCAL - FMT**

Ficha: 565 - Outros Serviços de Terceiros PJ

Desdobrada: 1600 - Outros Serviços de Terceiros PJ

Dotação Orçamentária: 1369570063.018000 3.3.90.39.99.00.00

Fonte: 1500

Saldo R\$ 45.000,00

FONTE DO RECURSO: (X) Próprio ( ) Vinculado

### **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias posteriores a aquisição dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal, anuência da secretaria requisitante e depósito na **Conta-Corrente nº \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_, Chave Pix nº \_\_\_\_\_ ou Boleto Bancário.**

**5.2.** Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir do recebimento da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

**5.3.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão municipal, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**5.4.** Para receber seus créditos a Promitente Fornecedora deverá comprovar a manutenção da regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

**5.5.** A administração da PMCA, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas a Promitente Fornecedora e para ressarcir danos a terceiros.

**5.6.** Nenhum outro pagamento será devido pelo município a Promitente Fornecedora, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a Promitente Fornecedora é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares.



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

---

### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** Os percentuais ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta de 60 (sessenta) dias.

**6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a administração promover as necessárias negociações junto às Promitentes Fornecedoras, conforme procedimentos estabelecidos na Lei 14.133/2021.

**6.3.** Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado a administração deverá:

**6.3.1.** Convocar a Promitente Fornecedoradora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**6.3.2.** Frustrada a negociação, a Promitente Fornecedoradora será liberada do compromisso assumido; e

**6.3.3.** Convocar as demais Promitentes Fornecedoradoras visando igual oportunidade de negociação.

**6.4.** Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a Promitente Fornecedoradora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

**6.4.1.** Liberar a Promitente Fornecedoradora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**6.5.** Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder o cancelamento da ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.6.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do Decreto Municipal nº 688/2025.

**6.6.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do §5º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021.

**6.6.2.** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º do referido artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**6.7.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata.

**6.8.** Os quantitativos fixados pela ata de registro de preços poderão ser acrescidos, observados os limites previstos no art. 125 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do processo administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

**6.8.1.** Os acréscimos quantitativos da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes, quando somados, não poderão ultrapassar os limites previstos no art. 125 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em relação às quantidades inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta, de acordo com o artigo 12 do Decreto Municipal nº 322/2023.



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

---

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FORMA DE CONCESSÃO DE REAJUSTE, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E REPACTUAÇÃO:**

7.1. Nos termos do art. 82, IX da Lei 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas seguintes situações:

**I** – Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**II** – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**III** – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**IV** – Sofrer sanção prevista na Lei 14.133/2021;

7.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

7.3. O reajuste dos preços, quando cabível, observará o IPCA ou conforme a realidade de mercado, com data-base vinculada ao orçamento da Administração, podendo ser concedido mediante justificativa de variação de custos, nos termos do art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

7.4. O reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação do contrato quando cabíveis, serão realizados nas formas prescritas na Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

8.1. Fica indicado como fiscal, o Sr. **Evair Aparecido da Silva**, Chefe de Departamento II, endereço eletrônico: [admturismo@catasaltas.mg.gov.br](mailto:admturismo@catasaltas.mg.gov.br) para acompanhar e fiscalizar os serviços contratados adotando procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas deste instrumento e disposições legais.

8.2. Fica indicada como gestora a Sra. **Claudia Morais de Castro**, Secretária Municipal de Turismo e Cultura, endereço eletrônico: [turismoecultura@catasaltasmg.gov.br](mailto:turismoecultura@catasaltasmg.gov.br) e telefone: **0800 031 7140**, Ramal: 229.

8.3. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não exonera a Promitente Fornecedor de suas responsabilidades e obrigações previstas neste instrumento.

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **9.1. Constituem Obrigações da Promitente Fornecedor**

a) Cumprir todas as exigências constantes no termo de referência;

b) Responsabilizar-se pela qualidade da prestação dos serviços sob as penas da legislação específica;

c) Responsabilizar-se pela execução do objeto em plena conformidade com as especificações e normas técnicas pertinentes, obrigando-se a reparar, refazer, substituir ou repor qualquer parte da execução do serviço, que venha a apresentar defeitos ou incorreções, no prazo que for fixado, sem ônus adicionais;

d) Fornecer pessoal necessário a plena execução, devidamente qualificado e treinado para a finalidade;

e) Comunicar, por escrito, imediatamente a fiscalização qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

f) Não transferir ou ceder a presente contratação, no todo ou parte, nem subcontratar a execução do seu



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

---

objeto, sob pena de cancelamento da ata;

- g) Gerenciar a equipe técnica dos trabalhos que estarão sob a sua responsabilidade, ficando a cargo da Promitente Comprador o acompanhamento dos serviços executados;
- h) Apresentar relatório específico e detalhado;
- i) Arcar com as despesas operacionais do objeto da ata: transporte, alimentação e outras;
- j) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da Promitente Fornecedora;
- k) Responsabilizar-se pelos tributos federais, estaduais ou municipais, encargos trabalhistas e sociais previamente decorrentes da ata de registro de preços, bem como, acidentes de trabalho, não gerando nenhum vínculo, ficando o Promitente Comprador isento de qualquer reclamação decorrente deste;
- l) Manter durante todo o período de vigência da ata as condições exigidas para habilitação.

### **9.2. Constituem Obrigações do Promitente Comprador:**

- a) Emitir ordem de serviços para início dos trabalhos;
- b) Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços;
- c) Nomear fiscal e gestor para monitorar a execução da ata e efetuar o registro de todas as ocorrências e as deficiências verificadas, oficiando à Promitente Fornecedora para a imediata correção das irregularidades apontadas;
- d) A existência e a atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade técnica única, integral e exclusiva da Promitente Fornecedora, no que concerne à execução do objeto contratado;
- e) Regularizar, quando houver verificação de irregularidades na prestação de serviços;
- f) Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades;
- g) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Promitente Fornecedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em casos omissos;
- h) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- i) Comunicar a Promitente Fornecedora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;
- j) Comunicar à Promitente Fornecedora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da ata, para que sejam adotadas as medidas pertinentes;
- k) Não receber o objeto em desacordo, podendo cancelar a ata em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- l) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA DOS SERVIÇOS**

10.1. A Secretaria encaminhará a ordem de serviço com no mínimo de 10 (dez) dias de antecedência a realização dos serviços, nos horários, datas e locais definidos e indicados pela requisitante, incluídos a sede do município, distrito e área rural de Catas Altas.

10.2. Quaisquer mudanças nos serviços adjudicados deverão ser comunicadas previamente ao fiscal da ata por e-mail e contato telefônico IMPRESCINDIVELMENTE, podendo ou não serem aceitas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- a) A Promitente Fornecedora se responsabilizará por todos os ônus relativos ao fornecimento dos serviços, inclusive fretes e seguros desde a sua origem até a entrega no local do destino.
- b) Prazo para a Promitente Fornecedora regularizar a entrega do serviço será até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento.



## Prefeitura Municipal de Catas Altas

---

- c) Quaisquer serviços somente poderão ser executados mediante prévia solicitação e aprovação formal da Promitente Contratante, sempre depois de emitida da ordem de serviço.
- d) A Promitente Fornecedora deverá manter estrutura de pessoal técnico e administrativo, meios de comunicação e informática, com linhas telefônicas e internet, no horário comercial (de segunda a sexta-feira de 08:00h às 17:00h), e atendimento excepcional fora do horário comercial, sem custo complementar para a Promitente Contratante, por meio de contato indicado pela empresa, assegurando a qualidade, tempestividade e segurança devidas, para o regular e correto atendimento das demandas.
- e) Os itens que estiverem em desacordo com a NAF e com as especificações, não serão aceitos pela Promitente Contratante, hipótese em que será concedido o prazo para substituição de 48 h (quarenta e oito) horas antes do início do evento, sem ônus para a Promitente Contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** O licitante será responsabilizado pela prática dos atos previstos no art. 155 da Lei nº 14.133/21, podendo sofrer as sanções insertas no art. 156 desse mesmo diploma legal, isso, sem prejuízo de outras medidas previstas nas legislações correlatas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** A ata de registro de preços vincula-se as cláusulas avençadas e deverá ser executada fielmente pelas partes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**13.2.** Fica eleito o foro da comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução desta ata de registro de preços.

**13.3.** E, por estarem justas e acordes, as partes firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Catas Altas/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Nome Representante legal**  
**Razão Social da Promitente Fornecedora**  
**Promitente Fornecedora**

**Secretário(a) Municipal xxxx / Gestor(a)**  
**Promitente Comprador**

**Fiscal**

Testemunhas: \_\_\_\_\_

***INSERIR ANEXO COM A LISTA DE EMPRESAS QUE MANIFESTARAM INTERESSE NO O CADASTRO RESERVA.***